



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Quinta-feira, 7 de maio de 2026 - Edição nº 409

## SUMÁRIO

- EXTRATO DE APOSTIMENTO - CONTRATOS DIVERSOS ;
- LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 29 DE ABRIL DE 2026;
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2026;
- PORTARIA Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2026;
- PORTARIA Nº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2026;
- PORTARIA Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2026;
- EDITAL PADRONIZADO- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026;
- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS- PNAB/BRUMADO;
- PRÊMIO JORNADA CULTURAL DE BRUMADO 2026 EDITAL Nº01/2026;
- PRIMEIRA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 261FF0FCC1-46F81BC431-21C8FF8FF0-F0B4617197 | Edição: 409



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - FOMENTO A EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS- PNAB/BRUMADO

### SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de Brumado-BA**!  
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.  
Boa leitura.  
Desejamos sucesso!

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Brumado-BA**.

Deste modo, a Unidade executora torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Para todos os efeitos deste Edital a unidade executora é a SECULT - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Brumado-BA**.



## 2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 32 projetos culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I-Categoria.

O valor total deste edital é de **R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.3.1 Dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 0209 – SECULT - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**AÇÃO:** 2121 – Gestão das Ações da Política Nacional Aldir Blanc 2024

Sobre o valor total repassado pela Unidade Executora ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

## 2.4 Prazo de inscrição

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste edital entre os dias 30/04 a 15 de maio 2026 no formato virtual através do **Link:** <https://forms.gle/Yi5dEEayB2VU3dQH7>.

## 2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que resida ou tenha sede no **Município de Brumado** há pelo menos 02 (dois) anos comprovados, contados do prazo final para inscrição.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.



O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como proponente responsável legal para o ato da assinatura do **Termo de Execução Cultural e da Declaração de Representatividade**.

## 2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital



Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com **apenas 1 (um) projeto**. Caso se identifique mais de um projeto apresentado pelo mesmo agente cultural, será considerado o último projeto inscrito.

**Atenção!** Representante de agente cultural Coletivo/Grupo sem CNPJ não poderá apresentar projeto na condição de agente cultural pessoa física, ou seja, não será permitida a inscrição de 02 projetos com mesmo CPF neste Edital.

### 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
  - **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
  - **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
  - **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural
- 
- Inscrições de 30/04 a 15/05/2026
  - Homologação dia 16/05/2026
  - Avaliação até 22/05/2026
  - Resultado Preliminar dia 25/05/2026
  - Recursos Administrativos até dia 28/05/2026
  - Resposta dos Recursos Administrativos até dia 29/05/2026
  - Resultado Final dia 01/06/2026.
  - Habilitação dia 02/06/2026
  - Recursos perante Habilitação até dia 05/06/2026
  - Resposta a Recursos perante Habilitação até dia 09/06/2026
  - Assinatura dos Termos até dia 10/06/2026
  - Pagamento dos valores até dia 30/06/2026



#### 4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do link: <https://forms.gle/Yi5dEEayB2VU3dQH7>

Deverá anexar no formulário:

- a) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- b) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
- c) link Portfólio ou Trajetória cultural.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 5. COTAS

##### 5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Indígenas
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no **Anexo I - Categoria**.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

##### 5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

##### 5.3 Desistência do optante pela cota



Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado ampla concorrência.

#### 5.5 Aplicação das cotas étnica ou racial

1. Para concorrer às cotas étnica ou racial, os agentes culturais deverão se autodeclarar no momento da inscrição.
2. Os agentes culturais autodeclarados negros (pretos ou pardos), além da autodeclaração, deverão submeter, no momento da apresentação do projeto, fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto (em JPG/JPEG/PNG).
3. Requisitos para submissão da fotografia para comprovação de autodeclaração de candidatos à cota racial:

Arquivo de fotografia: a fotografia deve ser frontal, recente, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do agente cultural. Em casos de restrições religiosas e étnicas, caberá à Comissão tratar em sua especificidade.

4. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do agente cultural, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na apresentação do projeto.
5. As fotografias disponibilizadas serão arquivadas pela Unidade executora no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado final, podendo ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os arquivos de fotografia poderão ser inutilizados e/ou excluídos dos bancos de dados da Secretaria.
6. Será indeferido o agente cultural que não tiver a sua autodeclaração homologada, passando a participar para as vagas destinadas à ampla concorrência.
7. O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:



- i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
  - ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
  - iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
  - iv. Não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo agente cultural;
  - v. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
8. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela Unidade Executora, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
  9. O agente cultural cuja heteroidentificação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido.
  10. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

## 5.6 APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1. Para concorrer às cotas de pessoas com deficiência, o agente cultural deverá se autodeclarar no momento da inscrição e apresentar algum dos documentos abaixo:
  - i. Laudo médico;
  - ii. Certificado da Pessoa com Deficiência;
  - iii. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

## 5.7 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:



I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos em anexo.

## 6.1 COMO SUBMETER O PROJETO NA PLATAFORMA

A inscrição será somente via o Link fornecido e deverá ter um link aberto onde conste suas comprovações, pois o agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Unidade executora de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias após o resultado final, início a partir da data de assinatura do respectivo Termo.

## 6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Formulário de Inscrição indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**Atenção!** O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

**Atenção!** O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**Atenção!** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.



**Atenção!** Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

## 6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

## 7 ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.



Farão parte desta comissão 3 pareceristas externos contratados.

## 7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

## 7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no anexo específico neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

## 7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.



## 7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

## 7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Brumado-Ba.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do Modelo constante nos anexos deste edital e encaminhado para o e-mail: [culturaesporte@brumado.ba.gov.br](mailto:culturaesporte@brumado.ba.gov.br), no prazo de **até 3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Brumado.

## 8 REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não haja projetos selecionados em quantidade suficiente para utilização dos recursos disponibilizados para alguma das categorias elencadas neste Edital, a Comissão de Seleção poderá remanejar o valor remanescente para outra categoria, respeitadas as cotas previstas, a ordem de classificação e priorizando as categorias que possuam maior demanda de inscrição.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 9 ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1 Documentos necessários

Os projetos classificados, considerando o limite financeiro disponível para este Edital, serão convocados para, no prazo indicado no **cronograma**, apresentarem, unicamente, de forma presencial, na sede da unidade executora, os documentos de habilitação abaixo indicados:



Se o agente cultural for **pessoa física**:

I -RG e CPF

II- Comprovante de residência

III- Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

II – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

III- Comprovante de residência

IV- Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista.

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), como representante legal**:

I -RG e CPF

II- Comprovante de residência

III- Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista

IV- Documento específico de anuência dos integrantes do grupo ou coletivo fornecido pelo órgão executor.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Atenção!** Uma mesma pessoa, mesmo que esteja representando um coletivo cultural, não poderá ser beneficiado por mais de uma proposta e nem ser beneficiado por mais de um Edital em um ano.



Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## 9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do Modelo em anexo e entregue em envelope lacrado na sede da unidade executora, no prazo estabelecido, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Brumado-Ba.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 10 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECULT - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

### 10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária cujo comprovante foi apresentado na etapa de habilitação deste Edital, em desembolso único.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 11 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Brumado-Ba, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.



O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

O material de divulgação deve ser enviado com antecedência mínima de três semanas à unidade executora (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Brumado-BA)

## 12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

### 12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Unidade Executora.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

### 12.2 Como o agente cultural presta contas à Unidade Executora

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante em anexo neste edital.

O Relatório Final de Execução de Objeto deve ser apresentado até 30 dias após o fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com



fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do diário oficial do município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Brumado-Ba, e nas mídias sociais oficiais.

### 13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas na sede da Diretoria de Cultura de Brumado.

Os casos omissos ficarão a cargo unidade executora.

### 13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 90 dias após a publicação do resultado final.

### 13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I- Categorias;

Anexo II –Critérios de Avaliação- mérito cultural;

Anexo III - Termo de Execução Cultural;

Anexo IV – Relatório de Objeto da Execução Cultural;

Anexo V - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VI- Declaração étnico-racial;

Anexo VII - . Declaração PcD

Anexo VIII – Formulário de Recurso



## ANEXO I – CATEGORIAS

### 1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

DIVISÃO DE VAGAS E VALORES DO EDITAL								
ORDEM	CATEGORIA	VAGAS					VALOR PARA CADA	VALOR TOTAL
		Ampla concorrência	Negros	Indígenas	PCD	Total		
1	CINECLUBES	2				2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
2	JUVENTUDE CULTURAL	2	1			3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
3	CULTURA POPULAR	6	2	1	1	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
4	MÚSICA (BANDAS)	2	1			3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
5	ARTES CÊNICAS (TEATRO E DANÇA)	2	1		1	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
6	ARTES VISUAIS (EXPOSIÇÃO COLETIVA)	2	1			3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
7	AUDIOVISUAL- MINIDOC-METRAGEM	2	1			3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
8	AUDIOVISUAL- MINICURTA-METRAGEM	2	1			3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
9	LITERATURA(PUBLICAÇÃO)	2	1			3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						32		R\$ 197.000,00

### 2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

#### 2.1. Sobre a categoria Cineclube:

2.1.1. Serão escolhidos projetos de produção, circulação e difusão de cineclubes a serem desenvolvidos na sede ou comunidades de Brumado.

2.1.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após resultado final, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.



## 2.2. Sobre a categoria Juventude Cultural

2.2.1. Serão escolhidos projetos de produção, circulação e difusão de temas inovadores e que abarquem necessidades latentes a atuais, a serem desenvolvidos na sede ou comunidades de Brumado.

2.2.2. Estas propostas só poderão ser submetidas para direcionamento de trabalhos para e em parceria com jovens.

## 2.3. Sobre a Categoria Cultura Popular

2.3.1. Devem ser promovidas propostas circulação, formação e difusão voltadas a linguagens que dialogam com a cultura popular de Brumado.

2.3.2. Cabe nesta categoria linguagens rurais como Terno de reis, cordel, artesanato etc.

2.3.3. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após resultado final, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

## 2.4. Sobre a categoria Música (Bandas):

2.4.1. Serão escolhidos projetos musicais compostos por bandas ou grupos musicais de renome municipal e regional para 02 (duas) apresentações com duração mínima de 2h cada. Deverá obedecer a locais de apresentação e programação estipulados pela SECULT de Brumado.

2.4.2. As execuções das propostas serão para apresentações musicais tais como as descritas no anterior e de acordo cronograma de apresentações e locais estabelecidos pela SECULT de Brumado.

2.4.3. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a resultado final deste Edital, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

## 2.5. Categoria artes cênicas (Dança ou teatro)



2.5.1. Serão escolhidos projetos de dança ou teatro com proposta de apresentação em praça pública com duração mínima de 30 minutos.

2.5.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a resultado final deste Edital, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

2.6. Sobre a Categoria Artes Visuais (exposição coletiva):

2.6.1. Serão escolhidos projetos de produção e execução exposições coletivas em artes visuais.

2.6.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a resultado final deste Edital, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

2.7. Sobre a categoria Audiovisual para miniDOC-metragem

2.7.1. Serão escolhidos projetos que constem no espectro audiovisual documentário (não ficção) – miniDOC-metragem (entre 5 a 15 minutos), com o envio prévio do roteiro.

2.7.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a resultado final deste Edital, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico

2.7.3 Recomendação de qualidade:

- Boa Iluminação para que as imagens sejam claras e bem definidas;
- Resolução Full HD (1920x1080) ou 4K (3840x2160), porque oferecem melhor detalhes;
- Proporção 16:9 (horizontal);
- Ter uma ótima estabilidade de imagem, para que não transpareça ser algo amador e ter mais aspecto profissional;



- Ser gravado com microfone profissional para evitar ruídos, ecos, e qualquer tipo de som que perturbe ou atrapalhe os diálogos;
- E exportar o arquivo na maior qualidade possível (que vai depender do programa que for usado para ser editado).

## 2.8. Sobre a categoria Audiovisual para minicurta-metragem

2.8.1. Serão escolhidos projetos que constem no espectro audiovisual ficção – minicurta-metragem (de 5 até 15 minutos), com o envio prévio do roteiro.

2.8.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a resultado final deste Edital, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

### 2.8.3 Recomendação de qualidade:

- Boa iluminação para que as imagens sejam claras e bem definidas;
- Resolução Full HD (1920x1080) ou 4K (3840x2160), porque oferecem melhor detalhes;
- Proporção 16:9 (horizontal);
- Ter uma ótima estabilidade de imagem, para que não transpareça ser algo amador e ter mais aspecto profissional;
- Ser gravado com microfone profissional para evitar ruídos, ecos, e qualquer tipo de som que perturbe ou atrapalhe os diálogos;
- E exportar o arquivo na maior qualidade possível (que vai depender do programa que for usado para ser editado).

## 2.9. Sobre a Categoria Literatura:

2.9.1. Serão escolhidos projetos diversos com abrangência em publicação literária (Edição, publicação, lançamento e circulação): Antologias, livros inéditos ou novas tiragens de obras já publicadas.

2.9.2. A prestação de conta das propostas será em até 180 dias após a recepção do valor do fomento, obedecendo critérios deste Edital como também regras elencadas no Termo



de Execução Cultural, Portarias e Decretos que tenham vinculação com este Edital. Poderá ocorrer do acompanhamento de visita em loco, através de servidor indicado pela secretaria organizadora, com ficha e relatório específico.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural municipal:</b> A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura municipal	30
B	<b>Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural</b> - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	40
C	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).	30



<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		100

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir;
  - a. Maior tempo de atuação do grupo
  - b. Maior idade do líder do grupo
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
  - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
  - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

## ANEXO III

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

#### 1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR



ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;



III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.



7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - solicitar documentação complementar;
- II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
  - a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
  - b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
  - c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

## **8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## **9. TITULARIDADE DE BENS**



9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## 11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].



## 12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

## 13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

## 14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

## ANEXO IV

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 1. DADOS DO ESPAÇO, AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Nome do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Valor repassado mensalmente:

Valor total repassado:

Data de entrega desse relatório:

#### 2. RESULTADOS

##### 2.1. Resumo:



*Descreva de forma resumida como foi a execução do subsídio, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.*

## 2.2. Os objetivos planejados foram realizados?

- ( ) Sim, todos os objetivos foram feitos conforme o planejado.
  
- ( ) Sim, os objetivos foram feitos, mas com adaptações e/ou alterações.
- ( ) Uma parte dos objetivos planejados não foi feita.
- ( ) Os objetivos não foram feitos conforme o planejado.

## 2.4. Cumprimento das Metas

### Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

### Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
  
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

### Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

## 3. PRODUTOS GERADOS

### 3.1. As atividades realizadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural resultaram em algum produto?



Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

Sim

Não

### 3.2. Quais foram os resultados gerados?

Detalhe os resultados gerados em razão do apoio a espaços ou iniciativas culturais.

#### 3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados, você considera que o espaço ou iniciativa cultural...

(Você pode marcar mais de uma opção).

Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

### 4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE

#### 5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe?



Digite um número exato (exemplo: 23).

## 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do subsídio?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

## 5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

## 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

## 7. DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES EXECUTADAS

Informe como as ações, atividades e projetos foram executados. Ex.:  
Divulgado no Instagram

## 8. CONTRAPARTIDA

Quais ações e atividades foram realizadas como contrapartida? Quando ocorreram? Detalhe a execução da contrapartida e junte documentos comprovando a sua execução.

## 9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

## 10. ANEXOS



Junte documentos que comprovem que o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural executou as metas e a contrapartida, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

#### GRUPO ARTÍSTICO:

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução

Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS




[LOCAL]

[DATA]

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.



Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

**RECURSO:**

ETAPA HABILITAÇÃO

ETAPA SELEÇÃO

À Comissão,

Com base na **Etapa destacada acima**, do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO



**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O MUNICÍPIO DE BRUMADO torna público o presente Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)**. **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

**Unidade executora deste Edital: UNIDADE EXECUTORA DESTE EDITAL**

## 1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 20 (**VINTE**) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

- **Pontos de Cultura:** entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;
- **Pontões de Cultura:** entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

## 2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao **Município de Brumado** por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 208.020,00, para a premiação de **20[vinte]** entidades e/ou coletivos, **dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital**, no valor de R\$ **10.401,00 (dez mil e quatrocentos e um reais)** cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

## 3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

- I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

- II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A SECULT-BRUMADO enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da SECULT-BRUMADO, não compromete o possível recebimento da premiação.

#### 4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

- I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
- II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
- III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
- IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura,



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

**4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;**

## 5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1 Não podem participar do presente Edital:

- a) coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- b) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- c) instituições privadas com fins lucrativos;
- d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- h) Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:

Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;

Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:

- agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.





- i) Partidos políticos e suas instituições;
- j) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- k) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.

**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **30 de abril a 21 de maio de 2026**, por meio do Link: <https://forms.gle/3epSeDLLMY3xpLXh9> . Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo 3 deste edital);
- b) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos:
  - por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.
  - É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital.
  - Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);
  - A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





- c) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, juntar a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;
- d) Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações devem ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.
- e) Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A unidade executora deste Edital não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do FORMULÁRIO ON LINE.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6.7. Cronograma:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





- Inscrições: 30 de abril a 21 de maio de 2026
  - Avaliações: até 25/05
  - Resultado preliminar: 26/05
  - Recursos: até 01/06
  - Resposta aos recursos: 02/06
  - Resultado Final: 05/06
  - Habilitação: até 12/06
  - Assinatura dos termos e pagamentos dos Prêmios: até 19/06
- Obs.: Caso haja recurso sobre a habilitação será dado ao recorrente 3 dias a partir do dia 12/06 para defesas, e caso seja deferido, o repasse poderá ser feito em data posterior à última etapa mencionada.

## 7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no Anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 5 VAGAS;
- b) pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 2 VAGAS;
- c) pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 01 VAGA;

7.2 As cotas serão destinadas para:

- a) entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
- b) coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos selecionados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

**7.8 Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.**

7.9 Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

## 8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

- a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela UNIDADE EXECUTORA DESTE EDITAL.
- b) Etapa de Habilitação - realizada pela UNIDADE EXECUTORA DESTE EDITAL, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser selecionadas e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

- a) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.
- b) Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.
- c) Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, composta por representantes em igual proporção do Poder Executivo e da sociedade civil), definida pela/o SECULT-BRUMADO, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e notório saber. Preferencialmente, a comissão deverá contar com, no mínimo, 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas tradicionais e populares.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

- a) tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;
- b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;
- c) tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
- d) estejam litigando, judicial ou administrativamente, com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos judiciais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura será definida no Anexo II deste mesmo Edital.

9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (Avaliação da atuação da entidade cultural), do “a” ao “r”, nesta ordem;
- b) maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
- c) mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

- a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste edital;
- b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
- c) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

**9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no dia 26/05/2026 no Diário Oficial do Município.**

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado a unidade executora deste Edital. O recurso deverá ser apresentado por meio de envelope lacrado entregue no prazo de **3 dias** a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do resultado preliminar.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no por meio do Diário Oficial do Município.

## 10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da Etapa de Seleção, as entidades e os coletivos selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 5 dias após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio:

10.3 Para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





- a) Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>
- b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:
- órgãos e entidades públicas;
  - instituições com fins lucrativos;
  - fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
  - fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
  - entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A unidade executora deste Edital consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A unidade executora deste Edital poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

10.13 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à SECULT-BRUMADO, que deve ser apresentado por meio de envelope lacrado no prazo 3 dias a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14 O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município.

## 11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

## 12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1 O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Na data do pagamento do prêmio a unidade executora deste Edital verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária:

12.2.1 A unidade executora deste Edital realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4).





12.4 A unidade executora deste Edital notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 dias, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art. 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo da premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade: 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo. A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





12.11 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 8) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13 Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14 Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15 A SECULT-BRUMADO não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 180 dias contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela unidade executora deste Edital.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





13.6 A entidade ou coletivo cultural será o único responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados municipais e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela SECULT-BRUMADO e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à unidade executora deste Edital que é a SECULT-BRUMADO, por meio do endereço eletrônico e-mail: [culturaesporte@brumado.ba.gov.br](mailto:culturaesporte@brumado.ba.gov.br) ou no setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Brumado.

13.12. Os casos omissos ficarão a cargo da SECULT-BRUMADO.

13.13 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição
- ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);
- ANEXO 8: Termo de Premiação (Modelo)

**José Ribeiro Neves**

**Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Brumado**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**1. CATEGORIAS**

	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA	VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)
01	PRÊMIO CULTURA VIVA BRUMADO	20	R\$ 10.401,00

**2. COTAS**

CLASSIFICAÇÃO*	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
peças negras (pretas ou pardas)	5
peças indígenas	2
peças com deficiência	1
Culturas tradicionais**	6

\* As cotas mínimas para peças negras (pretas ou pardas), peças indígenas e peças com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

\*\* Seguimos a obrigatoriedade do uso de no mínimo 30% para culturas tradicionais do município.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 02 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

**Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural**

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				100 pontos
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5
h)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5
n)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10
q)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

## Bloco 2 - Bonificação

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Tempo de atuação comprovada no Município a mais de 20 anos	10



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 03 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

ANEXO 03 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (CONFORME ANEXO 01)**

**Categoria:**

**Este Edital contempla apenas a Categoria PRÊMIO CULTURA VIVA BRUMADO**

**Marque a cota a qual a entidade ou coletivo cultural entende se enquadrar (observar quais as cotas previstas e exigências para comprovação no Anexo 02 e no Edital):**

- ( ) Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)  
( ) Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)  
( ) Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)  
( ) Comunidade Tradicional  
( ) Ampla concorrência

**A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?\***

- ( ) Sim  
( ) Não

\*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:		
2.2. CNPJ (se entidade):		
2.3. Endereço:		
2.3.1. Cidade:	2.3.2. UF:	
2.3. Bairro:	2.3. Número:	2.3. Complemento:
2.3.3. CEP:	2.4. DDD / Telefone:	
2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:		
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em <a href="http://www.gov.br/culturaviva">www.gov.br/culturaviva</a> ) ( ) Sim, como Ponto de Cultura ( ) Sim, como Pontão de Cultura ( ) Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital  OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).		
2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):		

## 3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:





3.3. Cargo:		
3.4. Identidade de gênero: <input type="checkbox"/> Mulher cisgênera <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher transgênera <input type="checkbox"/> Homem transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Travesti <input type="checkbox"/> Não desejo informar 3.4.1. <input type="checkbox"/> Outra _____		
3.5. Orientação Sexual: <input type="checkbox"/> Lésbica <input type="checkbox"/> Gay <input type="checkbox"/> Bissexual <input type="checkbox"/> Assexual <input type="checkbox"/> Pansexual <input type="checkbox"/> Heterossexual <input type="checkbox"/> Não desejo informar      3.5.1. <input type="checkbox"/> Outros _____		
3.6. Trata-se de pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro? SIM ( ) NÃO ( )		
3.7. Trata-se de pessoa indígena ou de povos e comunidades tradicionais? SIM ( ) NÃO ( )		
3.8. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM ( ) NÃO ( ) 3.8.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual		
3.9. Endereço:		
3.9.1. Cidade:		3.9.2. UF:
3.9.3. Bairro:	3.9.4. Número:	3.9.5. Complemento:
3.9.6. CEP:	3.10. DDD / Telefone:	
3.11. Data de Nascimento:	3.12. RG:	3.13. CPF:
3.14. E-mail:		
3.15. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.16. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? <input type="checkbox"/> Sim ( ) Não		





3.17. Qual sua ocupação dentro da cultura?

3.18. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

( ) até 2 anos ( ) de 2 a 5 anos ( ) de 5 a 10 anos ( ) mais de 10 anos

#### 4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

( ) menos de 3 anos ( ) de 3 a 5 anos ( ) de 6 a 10 anos ( ) de 10 a 15 anos ( ) mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

( ) SIM ( ) NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- ( ) Administrativos
- ( ) Estruturais
- ( ) Geográficos / de localização
- ( ) Econômicos
- ( ) Políticos
- ( ) Sociais
- ( ) Saúde
- ( ) Parcerias
- ( ) Formação
- ( ) Desinteresse do público

4.3.1. ( ) Outro: \_\_\_\_\_

4.4. As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

( ) zona urbana central	( ) áreas atingidas por barragem
( ) zona urbana periférica	( ) territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





<input type="checkbox"/>	zona rural	<input type="checkbox"/>	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
<input type="checkbox"/>	regiões de fronteira	<input type="checkbox"/>	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
<input type="checkbox"/>	área de vulnerabilidade social	<input type="checkbox"/>	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
<input type="checkbox"/>	unidades habitacionais	<input type="checkbox"/>	regiões de alto índice de violência

#### 4.5. A candidatura atua com quais ações estruturantes da Cultura Viva?

<input type="checkbox"/>	intercâmbio e residências artístico-culturais	<input type="checkbox"/>	livro, leitura e literatura
<input type="checkbox"/>	cultura, comunicação e mídia livre	<input type="checkbox"/>	memória e patrimônio cultural
<input type="checkbox"/>	cultura e educação	<input type="checkbox"/>	cultura e meio ambiente
<input type="checkbox"/>	cultura e saúde	<input type="checkbox"/>	cultura e juventude
<input type="checkbox"/>	conhecimentos tradicionais	<input type="checkbox"/>	cultura, infância e adolescência
<input type="checkbox"/>	cultura digital	<input type="checkbox"/>	agente cultura viva
<input type="checkbox"/>	cultura e direitos humanos	<input type="checkbox"/>	cultura circense
<input type="checkbox"/>	economia criativa e solidária	<input type="checkbox"/>	4.5.1. outra. Qual? _____ -

#### 4.6. A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





<input type="checkbox"/>	Antropologia	<input type="checkbox"/>	Cultura Popular	<input type="checkbox"/>	Meio Ambiente
<input type="checkbox"/>	Arqueologia	<input type="checkbox"/>	Dança	<input type="checkbox"/>	Mídias Sociais
<input type="checkbox"/>	Arquitetura-Urbanismo	<input type="checkbox"/>	Design	<input type="checkbox"/>	Moda
<input type="checkbox"/>	Arquivo	<input type="checkbox"/>	Direito Autoral	<input type="checkbox"/>	Museu
<input type="checkbox"/>	Arte de Rua	<input type="checkbox"/>	Economia Criativa	<input type="checkbox"/>	Música
<input type="checkbox"/>	Arte Digital	<input type="checkbox"/>	Educação	<input type="checkbox"/>	Novas Mídias
<input type="checkbox"/>	Artes Visuais	<input type="checkbox"/>	Esporte	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Imaterial
<input type="checkbox"/>	Artesanato	<input type="checkbox"/>	Filosofia	<input type="checkbox"/>	Patrimônio Material
<input type="checkbox"/>	Audiovisual	<input type="checkbox"/>	Fotografia	<input type="checkbox"/>	Pesquisa
<input type="checkbox"/>	Cinema	<input type="checkbox"/>	Gastronomia	<input type="checkbox"/>	Produção Cultural
<input type="checkbox"/>	Circo	<input type="checkbox"/>	Gestão Cultural	<input type="checkbox"/>	Rádio
<input type="checkbox"/>	Comunicação	<input type="checkbox"/>	História	<input type="checkbox"/>	Saúde
<input type="checkbox"/>	Cultura Cigana	<input type="checkbox"/>	Jogos Eletrônicos	<input type="checkbox"/>	Sociologia
<input type="checkbox"/>	Cultura Digital	<input type="checkbox"/>	Jornalismo	<input type="checkbox"/>	Teatro
<input type="checkbox"/>	Cultura Estrangeira (imigrantes)	<input type="checkbox"/>	Leitura	<input type="checkbox"/>	Televisão
<input type="checkbox"/>	Cultura Indígena	<input type="checkbox"/>	Literatura	<input type="checkbox"/>	Turismo
<input type="checkbox"/>	Cultura LGBT	<input type="checkbox"/>	Livro	<input type="checkbox"/>	4.6.1. Outro. Qual?
<input type="checkbox"/>	Cultura Negra				





#### 4.7. A candidatura atua diretamente com qual público?

<input type="checkbox"/>	Afro-Brasileiros	<input type="checkbox"/>	Mulheres	<input type="checkbox"/>	População de Baixa Renda
<input type="checkbox"/>	Ciganos	<input type="checkbox"/>	Pescadores	<input type="checkbox"/>	Grupos assentados de reforma agrária
<input type="checkbox"/>	Estudantes	<input type="checkbox"/>	Pessoas com deficiência	<input type="checkbox"/>	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
<input type="checkbox"/>	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	<input type="checkbox"/>	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	<input type="checkbox"/>	Pessoas ou grupos vítimas de violência
<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	População de Rua	<input type="checkbox"/>	População sem teto
<input type="checkbox"/>	Imigrantes	<input type="checkbox"/>	População em regime prisional, em privação de liberdade	<input type="checkbox"/>	Populações atingida por barragens
<input type="checkbox"/>	Indígenas	<input type="checkbox"/>	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	<input type="checkbox"/>	Populações de regiões fronteiriças
<input type="checkbox"/>	Crianças e Adolescentes	<input type="checkbox"/>	Quilombolas	<input type="checkbox"/>	Populações em áreas de vulnerabilidade e social
<input type="checkbox"/>	Juventude	<input type="checkbox"/>	Ribeirinhos	<input type="checkbox"/>	4.7.1. Outro. Qual?



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





<input type="checkbox"/>	LGBTQIA+	<input type="checkbox"/>	População Rural		
--------------------------	----------	--------------------------	-----------------	--	--

**4.7.2. Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

<input type="checkbox"/>	Primeira Infância: 0 a 6 anos
<input type="checkbox"/>	Crianças: 7 a 11 anos
<input type="checkbox"/>	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
<input type="checkbox"/>	Adultos: 30 a 59 anos
<input type="checkbox"/>	Idosos: maior de 60 anos

**4.7.3. Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?**

<input type="checkbox"/>	até 50 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 51 a 100 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 101 a 200 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 201 a 400 pessoas
<input type="checkbox"/>	de 401 a 600 pessoas
<input type="checkbox"/>	mais de 601 pessoas

**4.8. Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)**

**4.9. A entidade ou coletivo cultural representa iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração? Se sim, como? (até 800 caracteres)**

**4.10. Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





- 4.11. A entidade ou coletivo cultural incentiva a preservação da cultura brasileira? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.12. A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.13. A entidade ou coletivo aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.14. A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.15. A entidade ou coletivo cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.16. A entidade ou coletivo cultural assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.17. A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.18. A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.19. A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.20. A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**
- 4.21. A entidade ou coletivo fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





4.22. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.23. A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais? Se sim, como? **(até 800 caracteres)**

4.24. A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? **(até 800 caracteres)**

4.25. As ações da entidade ou coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? **(até 800 caracteres)**

4.26. A entidade ou coletivo possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? **(até 800 caracteres)**

4.27. A iniciativa cultural é atendida ou apoiada por programas, projetos e ações de governo (municipal, estadual ou federal) ou de organizações não governamentais? Cite quais são. **(até 800 caracteres)**

4.28. Informe se a entidade ou coletivo cultural já foi selecionada em algum Edital de apoio da Cultura Viva.

( ) Federal ( ) Estadual ( ) Distrital ( ) Municipal ( ) Não foi selecionada

4.17.1. Se já foi selecionada, escreva em qual(is) e o(s) anos(s):

## 5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	---	---------------------



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

## 5. DECLARAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo o SECULT-BRUMADO e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





(Local e data) \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se \_\_\_\_\_ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (nº do RG) e CPF nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ XXXXXX (XXXXX reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 11).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).”

3. A SECULT-BRUMADO, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:    /    /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acréscimo ou remoção de tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2026.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 05 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou \_\_\_\_\_ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

**ANEXO 06 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(para agentes culturais com deficiência)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





REDE MUNICIPAL  
DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

ANEXO 07 - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO  
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)

Nome da Entidade ou coletivo Cultural

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

---

---

---

---

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/202\_.

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

EDITAL PADRONIZADO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2026  
REDE MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BRUMADO

### CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

#### ANEXO 8 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)				
Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	( ) conta corrente ( ) conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
<p>Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.</p> <p>Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.</p>				

3. Valor da Premiação	
O valor da premiação concedida é de R\$ XX [VALOR POR EXTENSO]	Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





A presente premiação possui natureza jurídica de **doação sem encargo**. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, **produz o efeito de recibo do pagamento direto** realizado pela administração pública.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 202\_.

---

Assinatura  
(Responsável Legal da Entidade Cultural)  
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 122, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre concessão de gratificação para servidor comissionado que exerce função em condições especiais de trabalho, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, que o artigo 23 da lei nº 1.943/2022 instituiu a Gratificação Especial por Condições Especiais de Trabalho (CET) que será concedida pelo Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO**, o decreto nº. 158, de 11 de setembro de 2025, que dispõe sobre os critérios, hipóteses e percentuais da gratificação paga aos servidores públicos municipais em decorrência de Condições Especiais de Trabalho (CET);

**CONSIDERANDO**, que o servidor exerce atribuições que exijam habilitação específica, dirige e executa atividades vinculadas ao setor correspondente, supervisionando e estabelecendo metas a serem desenvolvidas pelas respectivas divisões afetas ao setor, orienta, coordena, controla e avalia os projetos e atividades sob sua responsabilidade e assessoria o(s) Secretário(s) em decisões administrativas.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **SILEZIO RICARDE MATOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.149.095-91, uma gratificação por Condições Especiais de Trabalho no percentual de 70% (setenta por cento), com efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

**Art. 2º.** A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 28 de abril de 2026.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01/SESAU, designada pela Portaria nº 110/2026, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.212/99 e no Decreto nº 5.630/21, e considerando a necessidade de substituir membros na Comissão instituída pela Portaria nº 110, publicada no Diário Oficial em 01 de abril de 2026,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para prosseguirem com os trabalhos de apuração das irregularidades imputadas ao servidor T.L.C.C., matrícula nº 11.880, no âmbito do PAD nº 01/SESAU:

I – VERÔNICA LUÍSA DO NASCIMENTO BARRETO, Assistente Social, matrícula nº 8.129, Presidente;

II – RÔMULO SILVEIRA MENDONÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.913, Membro;

III – PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROCHA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3.018, Membro.

**Art. 2º** – Ficam ratificados todos os atos praticados pela composição anterior.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 29 de abril de 2026.

**FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Brumado/BA

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia  
Site: [www.brumado.ba.gov.br](http://www.brumado.ba.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: FABRÍCIO ABRANTES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E119-FD46-1BC9-52DD> e informe o código E119-FD46-1BC9-52DD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E119-FD46-1BC9-52DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 15:46:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/E119-FD46-1BC9-52DD>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## PORTARIA Nº 124, DE 29 DE ABRIL DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme adiante se especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo, a candidata relacionada no Anexo I, aprovada no Concurso Público objeto do Edital nº 01/2022, do Poder Executivo Municipal de Brumado-BA, em virtude da homologação do resultado final (Decreto nº 5.734) e do Edital de Convocação nº 27, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 405, de 23 de abril de 2026.

**Art. 2º.** A servidora ora nomeada deverá tomar posse e dar início às atividades, no prazo de lei, a qual se tornará efetiva após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos e mediante avaliação de desempenho, na forma do art. 21 da Lei nº 1.212/99 que reformulou o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Brumado.

Parágrafo Único – Não se verificando a posse e/ou o exercício das atividades, no prazo mencionado no caput, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação.

**Art. 3º.** A servidora nomeada para o cargo de provimento efetivo de Assistente Social perceberá os vencimentos iniciais correspondentes ao Nível VII, Referência A, do Plano de Cargos e Salários estabelecido pela Lei nº 1.240/2000 e suas alterações posteriores, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 4º.** Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria, bem como da elaboração e organização da ficha funcional da servidora ora nomeada.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



## ANEXO I

### ASSISTENTE SOCIAL

NOME COMPLETO	CPF
MARIANE PEREIRA DOS SANTOS FREIRE	051.364.005-36

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 29 de abril de 2026.

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B97F-81F5-90CF-6A05

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABRÍCIO ABRANTES (CPF 019.XXX.XXX-40) em 29/04/2026 15:47:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B97F-81F5-90CF-6A05>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 10/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **21/06/2025**, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
37996	AHH4168	23/04/2026 09:04	51851	DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133552	CP14B24	20/04/2026 07:32	55760	Av. Cel Tibério Meira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38004	CQQ3858	22/04/2026 07:33	72690	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38003	CQQ3858	22/04/2026 07:33	70481	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37954	CR11D60	19/04/2026 15:00	51851	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37919	CXA7157	13/04/2026 13:26	76331	PRACA DOUTOR LAURO FARANI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38201	CXW9F34	10/04/2026 11:09	76171	RUA JOSE MACHADO	R\$ 3.064,61	R\$ 3.830,76
4700278	CZB8E76	15/04/2026 08:59	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801408	CZM6E70	17/04/2026 07:24	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131762	DAE6585	16/04/2026 09:16	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, S/N - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37923	DGF5464	17/04/2026 07:26	68580	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4700277	DGJ8F05	15/04/2026 08:57	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801410	DHK3066	17/04/2026 07:46	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133536	DJF4214	14/04/2026 11:04	54870	Praça Heráclito Cardoso A Cardoso	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133534	DJX5728	14/04/2026 09:25	61220	Av. Cel. Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4404117	DPW8A63	19/04/2026 17:20	68580	AV CENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4700280	DUE8409	15/04/2026 09:59	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133572	DVC4C14	22/04/2026 14:25	55680	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133571	EBO1533	22/04/2026 14:27	55090	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131773	EBY3E97	22/04/2026 09:13	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 244 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131764	ECG9F31	16/04/2026 14:45	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37992	EET7F23	15/04/2026 09:21	76331	AVENIDA JAO PAULO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37953	EIT3F75	15/04/2026 07:50	51851	AVENIDA DUARTE MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133565	EIW8F49	22/04/2026 09:09	54100	Av. Otávio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801442	ETO3080	25/04/2026 16:42	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133551	EVE5F65	18/04/2026 16:01	55500	Rua Joao XXIII	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37930	FAH3142	22/04/2026 07:00	51851	AVENIDA MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37960	FGV2F46	23/04/2026 15:40	76331	RUA SANDRA B. S. MEDEIROS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131761	FKG5C15	16/04/2026 08:51	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801426	FLCOE09	17/04/2026 17:42	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37958	FNM8H76	23/04/2026 11:50	70301	AVENIDA DUARTE DINIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133557	FRY9D50	20/04/2026 09:33	54870	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37488	FTNOC36	11/04/2026 08:30	76331	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38016	GOQ5918	27/04/2026 07:28	52070	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
133537	GZN5B81	14/04/2026 10:32	55250	Av. Centenário	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133548	HBQ7G80	18/04/2026 10:16	55414	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801406	HEIOA65	15/04/2026 17:28	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4404113	HFE8F37	19/04/2026 16:31	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131772	HHY3D67	20/04/2026 09:51	76251	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 264 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133545	HZV8E82	18/04/2026 09:56	76331	Av. Cleio Antônio Diniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133568	JFG1B42	22/04/2026 09:10	55250	Tv. Olga P Gomes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801405	JHU1072	15/04/2026 16:44	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801413	JLR6570	17/04/2026 08:09	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4404114	JOX1D13	19/04/2026 16:49	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131777	JOX1G92	22/04/2026 10:09	54526	Rua Monteiro Lobato, S/N - Mercado, Brumado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4404118	JOX8B81	19/04/2026 17:27	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37951	JPRO587	13/04/2026 18:25	57380	AVENIDA JOAO PAULI I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38002	JPT4C80	22/04/2026 07:30	51851	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133559	JPW2J96	22/04/2026 09:38	76331	Rua Manoel A da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131785	JQG4812	24/04/2026 07:33	66371	Praça Teófilo Alves de Lima, S/N - Mercado, Brumado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131771	JQG5F82	20/04/2026 08:29	76251	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 244 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133542	JRT5H06	14/04/2026 16:23	55414	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133539	JRV5816	14/04/2026 14:32	55090	Av. Otávio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801429	JRZ5B78	25/04/2026 07:40	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37931	JSH5271	22/04/2026 07:04	52070	AVENIDA MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
37952	KGP1F35	15/04/2026 11:32	51851	RUA SANDRA BATISTA DA S. MEDEIROS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133569	KIY6A49	22/04/2026 14:46	55250	Rua Auta Leite De Oliveira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131754	KWY3I58	14/04/2026 15:12	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133535	LNX8864	14/04/2026 11:05	54010	Rua tanque do Abaeté	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133558	MWU7G08	20/04/2026 11:15	55250	Av. Centenário	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700279	NFJ3J11	15/04/2026 09:57	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133564	NGV2E68	22/04/2026 09:06	54100	Av. Otávio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38005	NTG2G17	22/04/2026 10:49	51851	AV. DR. GUILHERME DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133556	NTH7F15	20/04/2026 09:33	54010	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37957	NTK0707	23/04/2026 10:40	51851	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133543	NTL6643	14/04/2026 17:40	55417	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37949	NTW6079	13/04/2026 11:46	51851	AV. DUARTE MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38009	NYR4022	22/04/2026 11:45	76331	AV. DR. GUILHERME DIAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131769	NYT4714	16/04/2026 17:03	57380	Rua Dr. Altamirando Leite	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37932	NYW2J83	22/04/2026 07:20	51851	AVENIDA MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131782	NYYA404	22/04/2026 16:39	65300	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 110 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131758	NYZ4825	14/04/2026 16:58	54521	Avenida João Paulo I	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133570	NZC8D13	22/04/2026 14:22	55090	Av. Centenário	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131763	NZN0836	16/04/2026 09:24	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37928	NZO1C86	22/04/2026 06:55	70481	AVENIDA MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37492	NZP5659	14/04/2026 15:01	76332	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131768	NZQ2887	16/04/2026 17:01	66371	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 206 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38010	NZQ3F47	24/04/2026 07:28	55411	RUA MONOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133563	NZR1627	22/04/2026 09:01	55680	Av. Centenário	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37998	NZT9210	25/04/2026 10:55	76331	DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801422	NZV1384	17/04/2026 16:10	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133567	OAL9527	22/04/2026 09:09	55500	Tv. Olga P Gomes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801407	ODD1B90	17/04/2026 07:20	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37997	ODTOC38	23/04/2026 08:56	51851	DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38011	OKJ7438	24/04/2026 07:32	55411	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801419	OKK9415	17/04/2026 10:11	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133549	OKU0G24	18/04/2026 10:17	55414	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4700284	OKU7629	19/04/2026 15:04	73400	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801421	OLA0407	17/04/2026 14:44	51851	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801411	OPK2B24	17/04/2026 08:07	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133540	OUF0C92	14/04/2026 14:44	55414	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37489	OUI4H57	11/04/2026 08:34	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38014	OUN6456	27/04/2026 07:16	65640	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133550	OUQ4D33	18/04/2026 10:19	53800	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37995	OUR1903	23/04/2026 08:57	51851	DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4404111	OUS6043	19/04/2026 16:08	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37993	OXASJ06	15/04/2026 10:44	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801433	OYC4957	25/04/2026 08:19	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700285	OZF4167	19/04/2026 15:11	73400	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37922	OZN8221	17/04/2026 07:18	51851	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133554	PC4495	20/04/2026 08:56	55414	Rua Exuperio P Cangucu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133546	PC8D15	18/04/2026 09:44	54526	Av. Exuperio P Cangucu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133538	PJD8E36	14/04/2026 14:13	68580	Rua Doutor Mário Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131786	PIE7774	24/04/2026 08:02	60501	Rua Coronel Tibério Meira, S/N - Centro, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801420	PJJ8313	17/04/2026 10:20	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131784	PJK0E06	22/04/2026 17:01	76331	Rua Coronel Tibério Meira, 320 - Centro, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4404119	PJK8I38	19/04/2026 17:33	51852	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801443	PJM1192	25/04/2026 16:50	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801434	PJP7I98	25/04/2026 09:51	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801435	PIP7I98	25/04/2026 09:51	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801424	PJV0B78	17/04/2026 16:26	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38006	PJW5E53	22/04/2026 11:14	51851	AV. DR. GUILHERME DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4404112	PJY1I81	19/04/2026 16:30	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801440	PKC2251	25/04/2026 15:07	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131757	PKC3435	14/04/2026 15:41	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 264 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37929	PKE4C96	22/04/2026 06:57	70481	AVENIDA MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131770	PKF4J34	16/04/2026 17:15	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 206 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801418	PKG7846	17/04/2026 09:57	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4404115	PKK2H45	19/04/2026 16:55	76331	AV CENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4404116	PKK2H45	19/04/2026 16:55	73400	AV CENTENARIO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700283	PKP7A67	15/04/2026 11:50	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801427	PLL7C84	25/04/2026 07:37	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133566	PLM0G98	22/04/2026 09:10	54100	Av. Otávio Mangabeira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37955	PLM9F97	23/04/2026 09:40	51851	AVENIDA DUARTE MUNIZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801423	PLN2G12	17/04/2026 16:07	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801428	PNG4G93	25/04/2026 07:39	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700281	PQI8484	15/04/2026 10:02	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801409	PVEOH99	17/04/2026 07:46	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37918	PWY7C27	13/04/2026 10:20	54100	RUA JOSE MACHADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801425	QMT1A80	17/04/2026 17:35	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38008	QNA3F81	22/04/2026 11:28	51851	AV. DR. GUILHERME DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37917	QPA3G01	13/04/2026 15:52	51930	RUA MANOEL FERNANDES DE SOUZA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
1400026	QTX9C01	14/04/2026 11:58	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37926	QTY9F44	17/04/2026 14:25	76331	RUA JOSE MACHADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38015	QIZ4G82	27/04/2026 07:23	70481	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4700286	QIZ4J55	19/04/2026 15:47	73400	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801415	RCS8G40	17/04/2026 09:16	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131774	RCY3F40	22/04/2026 09:18	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 234 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37921	RCZ8J53	17/04/2026 07:09	70481	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38001	RDC2J50	22/04/2026 07:28	52070	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
131760	RDC2J50	14/04/2026 17:23	66020	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 244 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801432	RDF0D11	25/04/2026 08:17	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133541	RDL3J00	14/04/2026 14:44	55417	Tv. Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133555	RDL7F81	20/04/2026 08:29	53800	Av. Guilherme Dias	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131776	RDO1F97	22/04/2026 10:05	53980	Rua Monteiro Lobato, S/N - Mercado, Brumado	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801412	RPA7E04	17/04/2026 08:07	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133553	RPA7I47	20/04/2026 08:56	54526	Rua Exuperio P Cangucu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37999	RPB8A99	25/04/2026 11:09	76331	DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131767	RPC8G10	16/04/2026 16:26	68580	Rua Antônio Francisco da Silva, S/N - Monsenhor Fagundes, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131766	RPC8G10	16/04/2026 16:26	70481	Rua Antônio Francisco da Silva, S/N - Monsenhor Fagundes, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37925	RPC9B49	17/04/2026 07:28	52070	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801414	RPD1E77	17/04/2026 08:57	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
38013	RPJ4C29	27/04/2026 07:10	52070	AV. MARCIONILO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
131765	RPN1B83	16/04/2026 15:15	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801436	RPO1H23	25/04/2026 09:51	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38007	RPOS40	22/04/2026 11:18	51852	AV. DR. GUILHERME DIAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133561	RPO8G58	22/04/2026 08:34	54010	Rua Dr. Mário meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38000	RPP7H19	25/04/2026 11:13	76331	ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131759	RPQ5H96	14/04/2026 17:22	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131755	RPY2H18	14/04/2026 15:14	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 250 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37927	SHP0E22	17/04/2026 14:34	73662	RUA ILUMINATO LOBO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37920	SJ4D72	14/04/2026 06:58	68580	PRACA DONATILA MEIRA LOBO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131775	SJM7D61	22/04/2026 09:48	76331	Rua Cleio Antônio Diniz	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801431	SJS0J06	25/04/2026 08:17	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133544	SJU2A73	14/04/2026 16:28	57380	Rua Altamirando Leite	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
37924	SJU5E88	14/04/2026 07:35	52070	RUA MANOEL FERNANDES DOS SANTOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
38203	SKA8D55	23/04/2026 07:44	57380	RUA HERCILIO M. SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801437	SKA8J02	25/04/2026 10:14	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801438	SKA8J02	25/04/2026 10:13	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131778	SKD0F93	22/04/2026 16:26	70481	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 264 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131781	SKD0F93	22/04/2026 16:36	51930	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 138 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131780	SKD0F93	22/04/2026 16:26	73400	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 264 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131779	SKD0F93	22/04/2026 16:26	66020	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 264 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4700282	SKD8B33	15/04/2026 11:44	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801417	SKG1G75	17/04/2026 09:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37956	SKK4J86	23/04/2026 10:00	76331	AVENIDA DUARTE MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133547	SKK5G94	18/04/2026 10:09	55500	Tv. Olga P. Gomes	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801416	SKR4C83	17/04/2026 09:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00085867	SKR7C21	13/10/2025 22:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801439	SKS0I94	25/04/2026 10:38	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4700276	SUO9J56	15/04/2026 08:44	57380	AV. JOAO PAULO I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131783	SUO9J56	22/04/2026 16:47	76331	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37490	TCT0F13	15/04/2026 09:01	57380	AV. JOAO PAULO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801430	TGA1A11	25/04/2026 08:12	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37950	TGT7A12	13/04/2026 14:53	70481	AVENIDA DUARTE MUNIZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801404	TGY2A73	15/04/2026 16:28	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37491	THD1I37	17/04/2026 07:42	68580	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38202	THF0D06	23/04/2026 07:33	55090	RUA EMANUEL F. DOS SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131756	THF1H51	14/04/2026 15:19	76331	Avenida Doutor Antônio Mourão Guimarães, 244 - Ginásio Industrial, Brumado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801441	TML8C58	25/04/2026 15:24	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133562	TXV9C11	22/04/2026 10:00	54010	Rua Dr. Mário Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
<b>TOTAL: 191</b>						

Brumado, 29 de abril de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes  
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 08/2026

A SMTT - Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Brumado, Estado da Bahia, com fulcro nos Arts. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidades por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietário dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo até **17/06/2026**, interpirem Recurso a JARI junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Brumado.

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096808	AMY8957	30/01/2026 16:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131515	ANL3H71	16/02/2026 17:10	70301	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096550	APX2B36	27/01/2026 13:40	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096711	ARR7853	29/01/2026 09:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096755	AVO5F02	30/01/2026 03:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096387	AWR2G14	26/01/2026 06:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096858	BAI6F56	01/02/2026 13:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096225	BDR0E85	24/01/2026 12:49	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801099	BJI3D18	31/01/2026 09:05	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131328	BLO1C10	24/01/2026 08:33	55500	Rua Plácida Rizerio	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096546	BMV4978	27/01/2026 13:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096370	BRV2949	25/01/2026 19:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801135	BSE1I37	12/02/2026 08:55	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096693	BSN0880	29/01/2026 06:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096424	BUE1592	26/01/2026 10:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096385	BUE1592	26/01/2026 06:04	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801177	BVC3227	16/02/2026 15:58	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801145	BVM2018	14/02/2026 09:32	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096236	BVP9D36	24/01/2026 14:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096836	BYS7C37	31/01/2026 17:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096316	CAZ7529	25/01/2026 11:22	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096203	CCS6D52	24/01/2026 10:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131139	CCW5E45	10/02/2026 17:48	51930	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131174	CFS3939	12/02/2026 17:26	76331	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096778	CGT4B95	30/01/2026 10:50	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096758	CGY7876	30/01/2026 06:24	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801112	CHR1H49	02/02/2026 13:13	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096409	CIS3197	26/01/2026 08:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096729	CLC2681	29/01/2026 12:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096491	CLQ6E07	27/01/2026 06:05	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096840	CLQ8142	01/02/2026 03:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131176	CRR0F44	12/02/2026 17:32	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131181	CSD3190	12/02/2026 17:51	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131324	CTD0976	22/01/2026 18:26	54600	Rua Cel. Tibério Meira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096230	CTK4H95	24/01/2026 13:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096231	CTK4H95	24/01/2026 13:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801153	CUG8H60	14/02/2026 17:25	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096772	CVG6E90	30/01/2026 08:54	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37572	CVQ7050	20/02/2026 09:03	52070	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00096280	CWF6562	25/01/2026 06:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801140	CXA7157	14/02/2026 08:47	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096219	CYM5882	24/01/2026 11:57	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096769	CZS4593	30/01/2026 08:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131358	DAY7C25	17/02/2026 16:30	76331	Av. Lindoufo A Brito	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096596	DBC1752	28/01/2026 07:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131171	DBM9J43	12/02/2026 16:55	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096245	DBN0606	24/01/2026 15:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096848	DCX6265	01/02/2026 11:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801095	DFX8876	29/01/2026 18:05	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096157	DGE4611	24/01/2026 05:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096237	DGI7C25	24/01/2026 14:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096240	DGI7C25	24/01/2026 14:37	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096683	DGM5C46	28/01/2026 22:08	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801231	DHQ6665	20/02/2026 13:48	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131191	DJH8A05	14/02/2026 16:39	57380	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096790	DJX9479	30/01/2026 12:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131192	DJZ3624	14/02/2026 16:43	66371	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37293	DKB4C98	21/01/2026 07:52	51851	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801096	DKT4A51	31/01/2026 08:57	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096459	DKW7238	26/01/2026 15:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096714	DLV3J08	29/01/2026 09:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096268	DLV3J08	24/01/2026 20:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096793	DMN2318	30/01/2026 12:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801200	DMR7377	18/02/2026 16:13	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096774	DNE1J10	30/01/2026 09:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096156	DNE4B68	24/01/2026 04:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096303	DOI1I13	25/01/2026 09:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801220	DQC9D67	20/02/2026 08:26	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096724	DRC3859	29/01/2026 11:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131359	DRP2904	17/02/2026 16:34	51930	Av. Lindolfo A Brito	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096363	DSC6633	25/01/2026 17:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096504	DSK6414	27/01/2026 08:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096391	DTK6783	26/01/2026 06:47	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096509	DTK6D63	27/01/2026 08:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131112	DTN0536	29/01/2026 09:16	68580	Rua Antônio Francisco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801123	DTW5G13	10/02/2026 07:45	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096167	DVQ6F65	24/01/2026 07:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096271	DWJ5H58	24/01/2026 21:51	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096264	DXP5A25	24/01/2026 17:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096844	DXT2B27	01/02/2026 07:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096211	DYB1426	24/01/2026 11:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096319	DYX8B53	25/01/2026 11:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096801	DZN9086	30/01/2026 15:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096331	DZP5351	25/01/2026 13:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801193	DZX6I56	18/02/2026 08:32	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096422	EAW7566	26/01/2026 10:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096523	EBF6I58	27/01/2026 10:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801152	EBQ8B78	14/02/2026 17:31	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096463	EBX8717	26/01/2026 15:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131523	ECH0C24	17/02/2026 15:50	68580	R. Cel. Tibério Meira, 333 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131159	EEJ2D78	12/02/2026 14:51	76331	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096467	EEZ6B79	26/01/2026 16:19	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
37562	EFJ9285	27/01/2026 08:23	52070	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801224	EFW6A06	20/02/2026 10:15	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37214	EFY2031	05/02/2026 17:22	76331	AVENIDA ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096862	EGM9648	01/02/2026 14:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00074032	EHE9F40	10/06/2025 18:49	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096390	EHG7E44	26/01/2026 06:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096497	EHU8E18	27/01/2026 06:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801163	EHZ8C64	16/02/2026 08:28	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096377	EIE5F81	25/01/2026 21:18	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096220	EIE5F81	24/01/2026 12:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096494	EIE5F81	27/01/2026 06:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096262	EIE5F81	24/01/2026 17:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096177	EIE5F81	24/01/2026 07:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096590	EIE5F81	28/01/2026 06:25	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096743	EIP5F81	29/01/2026 16:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096364	EIS9B70	25/01/2026 17:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131182	EIW6E60	12/02/2026 17:54	57380	R. Exupério Pinheiro Cangucu, 413 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096160	EIW7706	24/01/2026 06:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801221	EIW8875	20/02/2026 08:27	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2800899	EJG6372	28/01/2026 09:09	57380	RUA ALTAMIRANDO LEITE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131542	EJH6D58	19/02/2026 10:57	54100	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096643	EKS9E99	28/01/2026 13:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4404054	ELB0G76	27/01/2026 13:50	51851	AV CENTENARIO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096434	ELD6J68	26/01/2026 11:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096593	EMK4I45	28/01/2026 06:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133683	EMQ6J56	15/02/2026 16:51	55500	rua Dr antonio Pinheiro cangucu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801151	ENQ6G83	14/02/2026 17:10	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096155	ENR5C78	24/01/2026 03:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096166	EPF9460	24/01/2026 07:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096826	EPG3J02	31/01/2026 11:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801225	EPQ1J16	20/02/2026 10:16	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096530	EPS2J00	27/01/2026 11:14	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096674	EPU3F76	28/01/2026 18:49	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096638	EQL6C53	28/01/2026 13:01	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096431	ETB2B12	26/01/2026 11:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096685	EUB2A76	29/01/2026 00:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096275	EUB9C47	25/01/2026 01:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096852	EUF3E22	01/02/2026 12:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096623	EUN3H93	28/01/2026 10:42	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131331	EUT4D07	24/01/2026 18:46	54521	Av. Cel. Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096359	EUV9C37	25/01/2026 16:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096456	EVQ6A67	26/01/2026 14:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133686	EWM6370	16/02/2026 21:30	55500	Rua Antonio pinheiro cangucu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133679	EZL0480	14/02/2026 01:41	55500	rua Tibúrcio leite - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096181	EZO0602	24/01/2026 08:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096710	FBB2D63	29/01/2026 08:42	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096410	FBB3123	26/01/2026 08:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131518	FBE2C66	16/02/2026 21:31	76331	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096830	FBM5J41	31/01/2026 13:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096629	FCF9B83	28/01/2026 11:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096821	FDG8666	31/01/2026 07:10	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096820	FEW6898	31/01/2026 07:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096580	FFD5013	27/01/2026 19:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096251	FFG9C83	24/01/2026 16:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096490	FGS0D85	27/01/2026 05:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096753	FHZ9I54	29/01/2026 18:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096256	FIP4A33	24/01/2026 16:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096762	FJP2D10	30/01/2026 07:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096516	FJX7D28	27/01/2026 09:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096608	FKH4C26	28/01/2026 08:28	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131535	FKJ3J11	18/02/2026 01:10	70481	R. Cel. Tibério Meira, 305 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801122	FLB5C74	10/02/2026 07:42	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096823	FMS8C13	31/01/2026 10:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096677	FNA3A65	28/01/2026 19:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096184	FNE4J32	24/01/2026 08:19	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801173	FNK3910	16/02/2026 15:19	65640	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096322	FNW6159	25/01/2026 11:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096473	FOC9D84	26/01/2026 17:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096867	FPQ3F31	01/02/2026 16:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131355	FPQ5580	16/02/2026 23:28	76331	R. Antônio Viana	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37298	FPY1C99	21/01/2026 08:29	76331	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
2800901	FQA3F41	28/01/2026 09:22	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096847	FRJ1B90	01/02/2026 10:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096871	FRJ1B90	01/02/2026 18:05	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801127	FSK7C71	10/02/2026 08:42	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096591	FTJ6F29	28/01/2026 06:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096180	FTM7F37	24/01/2026 08:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096806	FTW8837	30/01/2026 15:44	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131362	FUA8E58	17/02/2026 18:11	51930	Av Lindoufo A Brito	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133684	FUG3I13	16/02/2026 19:54	55500	Rua antonio Pinheiro cangucu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096763	FUO8E90	30/01/2026 07:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096447	FVK2C05	26/01/2026 13:38	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096695	FWC7J94	29/01/2026 06:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096732	FWR5F54	29/01/2026 13:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096603	FYB8G53	28/01/2026 07:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096868	FYL7F15	01/02/2026 16:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096199	FYZ9H81	24/01/2026 10:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096428	FZZ2609	26/01/2026 10:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096449	GBG7B76	26/01/2026 13:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131538	GBM2G85	19/02/2026 09:51	76331	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37618	GCE1E07	05/02/2026 11:30	76331	RUA ANTONIO PINHEIROCANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096161	GCT1A79	24/01/2026 06:06	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096766	GDU5B56	30/01/2026 08:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096692	GGT8E08	29/01/2026 06:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096185	GHA1J27	24/01/2026 08:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096816	GHP1A57	31/01/2026 06:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801113	GIL0C36	02/02/2026 17:06	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2201039	GMB9H83	19/02/2026 10:54	54870	AV. CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37563	GRS7056	06/02/2026 07:56	71023	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37564	GRS7056	06/02/2026 07:56	52070	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801131	GRY5J00	12/02/2026 07:50	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096514	GSD1416	27/01/2026 09:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096495	GSK3831	27/01/2026 06:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131184	GSR8387	13/02/2026 17:07	70301	R. Osvaldo Cruz, 8 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096872	GUW4709	01/02/2026 18:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201037	GVV2031	19/02/2026 10:25	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096406	GWV3937	26/01/2026 07:58	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096263	GXU2407	24/01/2026 17:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096201	GXU2407	24/01/2026 10:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801192	GZI3356	18/02/2026 08:32	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096726	HBN5F82	29/01/2026 11:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096375	HCV1J53	25/01/2026 19:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096389	HDE7982	26/01/2026 06:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801214	HDZ0547	20/02/2026 07:00	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096376	HEW2208	25/01/2026 20:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131130	HEY9I56	30/01/2026 08:43	57461	Praça Teófilo Alves de Lima	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4404055	HFD4I53	31/01/2026 07:26	51851	AV CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096526	HGM0F84	27/01/2026 10:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801202	HGP7201	18/02/2026 17:14	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096182	HJD1F27	24/01/2026 08:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800902	HJZ0J57	28/01/2026 09:24	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096138	HLM1C44	23/01/2026 17:05	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096133	HLV4746	23/01/2026 16:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096720	HLV4746	29/01/2026 11:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096144	HLV4746	23/01/2026 20:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096139	HLV4746	23/01/2026 17:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131138	HMU0G76	10/02/2026 17:28	58350	Avenida Coronel Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2200986	HNX0308	06/09/2025 14:36	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4800997	HNX4H81	15/01/2026 14:56	65640	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801097	HOD7I93	31/01/2026 09:00	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096609	HSJ3H44	28/01/2026 08:32	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00079163	HSO7H53	25/07/2025 09:35	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096615	HTB2B00	28/01/2026 08:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096632	HTM1221	28/01/2026 12:04	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096502	HTM1221	27/01/2026 08:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096441	HTM1221	26/01/2026 12:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096649	HTT6I15	28/01/2026 14:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801205	HZR4A95	18/02/2026 17:41	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801206	HZR4A95	18/02/2026 17:41	51930	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801227	IAI1E03	20/02/2026 10:51	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096565	IMN7030	27/01/2026 16:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801083	INF8I24	27/01/2026 16:58	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096212	IPO1E74	24/01/2026 11:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096600	IYE9I22	28/01/2026 07:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096343	IAH6F91	25/01/2026 15:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096799	JCK0C64	30/01/2026 15:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096419	JCW3B74	26/01/2026 09:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096636	JDM2D76	28/01/2026 12:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096584	JGI2H03	27/01/2026 23:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801093	JII5E09	29/01/2026 17:53	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096198	JIP9H17	24/01/2026 10:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096396	JIZ1787	26/01/2026 07:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096210	JJE6830J	24/01/2026 10:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096336	JJH3216	25/01/2026 13:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096348	JKE0E93	25/01/2026 15:13	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096768	JLA3693	30/01/2026 08:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131127	JLA4174	30/01/2026 06:58	60681	Praça Teofilio Alves Lima, 09 - Mercado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096842	JLD1026	01/02/2026 06:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801190	JLL9374	18/02/2026 08:46	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096575	JLL9606	27/01/2026 17:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096650	JLL9150	28/01/2026 14:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801129	JLM4A51	10/02/2026 17:59	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096756	JLP7910	30/01/2026 06:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37602	JLR0453	25/01/2026 08:59	55500	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37620	JLR5351	06/02/2026 08:04	57461	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096533	JLR5G93	27/01/2026 11:34	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096783	JLR5G93	30/01/2026 11:49	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801198	JLV7944	18/02/2026 15:36	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131143	JMD4107	11/02/2026 09:55	76331	Antonio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096639	JMF7792	28/01/2026 13:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131522	JMI3D53	16/02/2026 23:59	72340	Avenida Coronel Santos	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801088	JMM2531	27/01/2026 18:07	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096372	JMP0626	25/01/2026 19:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801094	JMP3D44	29/01/2026 18:01	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801101	JMP8968	31/01/2026 10:40	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096845	JMR5627	01/02/2026 10:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096572	JMU0174	27/01/2026 17:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096443	JMU0946	26/01/2026 12:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096568	JMU0978	27/01/2026 16:15	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801089	JMU1225	29/01/2026 07:39	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37685	JMU1414	09/02/2026 16:46	70301	AV. DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096853	JMU1856	01/02/2026 12:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131142	JMU1G38	11/02/2026 09:13	54521	R. Sandra Batista da Silva Medeiros, 13 - Urbis I	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096439	JMU2E43	26/01/2026 12:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131534	JMU3837	17/02/2026 22:42	54600	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131533	JMU3837	17/02/2026 22:42	73740	Rua Marechal Deodoro da Fonseca	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096548	JMU3933	27/01/2026 13:36	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096865	JNT5601	01/02/2026 15:32	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131149	JOC9013	11/02/2026 17:24	70301	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131166	JOS0139	12/02/2026 15:42	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131190	JOS3H70	14/02/2026 16:21	68580	Avenida Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096725	JOS4789	29/01/2026 11:40	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801207	JOS4990	18/02/2026 18:44	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096248	JOS7100	24/01/2026 16:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096624	JOS8C34	28/01/2026 11:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096626	JOS8C34	28/01/2026 11:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131345	JOT1C77	14/02/2026 00:03	70481	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096630	JOT6249	28/01/2026 11:49	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096759	JOT6249	30/01/2026 06:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096524	JOX1140	27/01/2026 10:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131173	JOX1266	12/02/2026 17:21	70481	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096696	JOX1565	29/01/2026 06:53	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096284	JOX1B73	25/01/2026 06:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801204	JOX3J85	18/02/2026 17:39	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096564	JOX5764	27/01/2026 15:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133678	JOX7002	11/02/2026 07:55	60681	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096784	JOX7948	30/01/2026 11:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801179	JOX8695	16/02/2026 17:32	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801216	JPC3B70	20/02/2026 07:02	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801082	JPI1E52	27/01/2026 14:07	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096369	JPI1E52	25/01/2026 18:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801218	JPR9505	20/02/2026 07:13	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801229	JPV9G77	20/02/2026 13:20	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131119	JPX1227	29/01/2026 10:57	76331	Rua Antônio Francisco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131199	JQA9560	14/02/2026 18:28	54600	R. Dr. Mario Meira, 35 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131200	JQA9560	14/02/2026 18:28	51851	R. Dr. Mario Meira, 35 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096606	JQF5715	28/01/2026 08:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096838	JQF5715	31/01/2026 19:45	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096775	JQG4711	30/01/2026 09:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096366	JQM2J81	25/01/2026 18:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096662	JQW3838	28/01/2026 15:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801105	JQX2D19	02/02/2026 08:47	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131164	JQY7453	12/02/2026 15:35	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096622	JRA7F98	28/01/2026 10:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096592	JRC5H79	28/01/2026 06:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00081382	JRE6061	07/08/2025 18:13	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096828	JRF1372	31/01/2026 11:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096330	JRG8264	25/01/2026 13:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096452	JRH4334	26/01/2026 13:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096474	JRH4334	26/01/2026 17:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096547	JRJ4582	27/01/2026 13:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096469	JRM5696	26/01/2026 16:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096306	JRM6939	25/01/2026 10:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096684	JRM7F24	28/01/2026 22:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096278	JRN9658	25/01/2026 03:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096188	JRO3010	24/01/2026 08:45	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096794	JRQ2211	30/01/2026 13:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133682	JRR1121	15/02/2026 16:48	70481	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 430 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801164	JRR7B88	16/02/2026 08:30	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801189	JRR7B88	18/02/2026 08:26	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131187	JRT1973	13/02/2026 21:53	70301	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096541	JRU6998	27/01/2026 12:52	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096339	JRU6998	25/01/2026 14:39	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096308	JRU6998	25/01/2026 10:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096140	JRV0B08	23/01/2026 18:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096479	JRV1F26	26/01/2026 17:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131135	JRV5891	09/02/2026 20:21	70481	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096165	JRV7868	24/01/2026 06:58	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096281	JRW3B40	25/01/2026 06:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096325	JRW3B40	25/01/2026 12:36	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096690	JRX1514	29/01/2026 06:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096351	JRX6719	25/01/2026 15:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096863	JRY1323	01/02/2026 14:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096425	JRY4910	26/01/2026 10:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096478	JRZ4C17	26/01/2026 17:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096760	JRZ9D63	30/01/2026 06:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096785	JSA6297	30/01/2026 11:55	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096723	JSB8569	29/01/2026 11:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37478	JSE9H29	27/01/2026 10:51	55411	RUA DR MARIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096253	JSF5J99	24/01/2026 16:19	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801114	JSF8586	02/02/2026 17:07	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096776	JSH0920	30/01/2026 09:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096621	JSI0386	28/01/2026 10:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131360	JSI4D19	17/02/2026 17:07	76331	Av. Lindoufo A Brito	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131150	JSI7075	11/02/2026 17:26	70301	Av. Antônio Mourão Guimarães, 250 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801170	JSI9998	16/02/2026 14:51	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131526	JSJ5942	17/02/2026 19:00	70481	R. Cel. Tibério Meira, 328 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131110	JSJ5D30	29/01/2026 07:52	66371	Antonio Francisco da Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131128	JSK4174	30/01/2026 07:14	55411	Praça Teofilo Alves Lima, 09 - Mercado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096658	JSM0E35	28/01/2026 14:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37686	JSM4596	09/02/2026 16:58	57380	RUA JOANA ANGELICA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801188	JSM5208	18/02/2026 08:22	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801187	JSM5208	18/02/2026 08:23	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096324	JSO9B65	25/01/2026 12:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096229	JSP5447	24/01/2026 13:27	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096257	JSP6C88	24/01/2026 17:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37701	JSQ2101	09/02/2026 18:04	55250	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096162	JSQ5806	24/01/2026 06:40	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096657	JSR6405	28/01/2026 14:47	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096798	JSS7609	30/01/2026 14:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096691	JSS9759]	29/01/2026 06:24	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801134	JSU8292	12/02/2026 08:55	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801203	JSW6028	18/02/2026 17:30	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096822	JSW6C59	31/01/2026 08:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096645	JSW9A29	28/01/2026 13:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096731	JSW9A29	29/01/2026 13:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096560	JSX3933	27/01/2026 14:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096594	JXS5669	28/01/2026 06:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096436	JXF8198	26/01/2026 11:55	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096788	KAF9810	30/01/2026 12:00	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096552	KBR1H43	27/01/2026 13:56	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096673	KTY0A37	28/01/2026 17:33	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131361	KUY7E53	17/02/2026 17:33	73662	R. Exupério Pinheiro Canguçu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096869	KXB3608	01/02/2026 17:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096193	LLC7772	24/01/2026 09:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131508	LRG2B32	14/02/2026 22:54	60681	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 413 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2800900	LSH6I45	28/01/2026 09:15	54870	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096147	LTB1D78	23/01/2026 22:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096781	LTQ3B48	30/01/2026 11:31	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096178	LUS9E95	24/01/2026 07:57	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096169	LUS9E95	24/01/2026 07:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096599	LUS9E95	28/01/2026 07:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096832	LVB8E75	31/01/2026 14:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131122	LVR2551	29/01/2026 11:14	51930	Rua Antônio F. da Silva, 225 - Norberto Matinho	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096686	MBZ2122	29/01/2026 03:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096307	MNW1E69	25/01/2026 10:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801084	MQV9731	27/01/2026 17:02	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131541	MRQ4G98	19/02/2026 10:08	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096190	MTS1604	24/01/2026 08:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096435	MUW3938	26/01/2026 11:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801226	MWB4I01	20/02/2026 10:29	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096663	NGA8C68	28/01/2026 15:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37571	NHI2A00	20/02/2026 08:25	51851	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801086	NLP3H47	27/01/2026 17:32	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801087	NLP3H47	27/01/2026 17:32	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096249	NMY1I31	24/01/2026 16:02	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096535	NTD0149	27/01/2026 11:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096367	NTD8D32	25/01/2026 18:18	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38700	NTE1766	25/01/2026 09:04	55500	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801209	NTF3E06	20/02/2026 06:46	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096217	NTG1953	24/01/2026 11:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096857	NTH5682	01/02/2026 13:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096338	NTJ3382	25/01/2026 14:28	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096679	NTJ8713	28/01/2026 19:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096733	NTK0428	29/01/2026 13:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096537	NTK0428	27/01/2026 11:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201038	NTK3945	19/02/2026 10:27	55090	AV. CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801138	NTK4465	14/02/2026 08:08	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096401	NTK6891	26/01/2026 07:33	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096250	NTL2J08	24/01/2026 16:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096582	NTL9I99	27/01/2026 20:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096779	NTN7240	30/01/2026 11:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096614	NTQ0110	28/01/2026 08:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096520	NTQ4734	27/01/2026 10:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096194	NTS4826	24/01/2026 09:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801079	NTS4826	27/01/2026 08:50	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00079792	NTS4981	31/07/2025 14:25	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096812	NTT3097	30/01/2026 21:40	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096813	NTT3097	30/01/2026 22:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4201207	NTT9944	20/02/2026 16:11	65640	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801136	NTU5902	12/02/2026 09:54	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096204	NTV0D71	24/01/2026 10:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096413	NTV2787	26/01/2026 08:41	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096671	NTV8340	28/01/2026 17:21	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096327	NTW2039	25/01/2026 12:45	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096328	NTW2039	25/01/2026 12:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096709	NTW2039	29/01/2026 08:34	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131151	NTW7613	11/02/2026 17:45	65300	Av. Antônio Mourão Guimarães, 250 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801120	NTW7798	10/02/2026 07:41	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096300	NTW8721	25/01/2026 08:39	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096522	NWH9E97	27/01/2026 10:17	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801230	NXV0D89	20/02/2026 13:47	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801133	NYA1B22	12/02/2026 07:57	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131505	NYE1680	14/02/2026 18:48	60681	R. Dr. Mario Meira, 8 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2800896	NYI2380	28/01/2026 08:00	54521	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096620	NYI7451	28/01/2026 10:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096445	NYL5430	26/01/2026 12:48	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131132	NYM2329	01/02/2026 09:33	57380	R. Auta Leite Oliveira, 8 - Santa Teresa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801217	NYN183	20/02/2026 07:12	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096261	NYO7257	24/01/2026 17:38	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801180	NYR2155	16/02/2026 18:11	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096186	NYS4540	24/01/2026 08:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096151	NYS7341	24/01/2026 00:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37210	NYS9829	05/02/2026 13:52	55500	RUA EXUERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131152	NYTOJ06	12/02/2026 14:27	76331	Rua Antônio Pinheiro Canguçú	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096740	NYT6428	29/01/2026 15:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800898	NYU2307	28/01/2026 08:04	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096481	NYU5B95	26/01/2026 18:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801100	NYW2566	31/01/2026 10:35	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096470	NYX4B50	26/01/2026 16:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096317	NYY3C70	25/01/2026 11:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096633	NZE0147	28/01/2026 12:16	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096446	NZE4J45	26/01/2026 13:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096861	NZF4J04	01/02/2026 14:05	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096587	NZG4B28	28/01/2026 05:54	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096728	NZH2J44	29/01/2026 12:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133685	NZK7D35	16/02/2026 21:29	55500	Rua antonio Pinheiro cangucu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096841	NZM3277	01/02/2026 04:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096235	NZN5452	24/01/2026 13:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131134	NZN8E62	09/02/2026 17:53	70301	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096429	NZO1C86	26/01/2026 11:04	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131363	NZO5F69	17/02/2026 22:18	76331	R. Exupério Pinheiro Cangucu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801228	NZP2061	20/02/2026 11:15	73400	ACENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801183	NZP3G85	18/02/2026 08:18	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131162	NZP6713	12/02/2026 15:24	70301	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37619	NZQ2482	06/02/2026 08:02	57461	PRACA TEOFILO ALVES D E LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801103	NZQ4613	31/01/2026 10:49	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096559	NZQ7J63	27/01/2026 14:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801119	NZO9944	10/02/2026 07:40	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096243	NZS6297	24/01/2026 15:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801081	NZS6581	27/01/2026 11:36	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801172	NZT8I75	16/02/2026 15:04	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096551	NZU6622	27/01/2026 13:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096637	NZU7J81	28/01/2026 12:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096507	NZV1384	27/01/2026 08:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096627	NZY2G00	28/01/2026 11:15	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096618	NZZ2696	28/01/2026 09:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38696	NZZ3A70	25/01/2026 08:56	55680	PRACA CAIPTAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096233	OBP7F73	24/01/2026 13:48	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096834	OBQ4F63	31/01/2026 16:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096486	ODV7F83	26/01/2026 19:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096246	OIM3622	24/01/2026 15:32	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096326	OIM7735	25/01/2026 12:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096267	OJO7I25	24/01/2026 18:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131344	OKJ7F00	14/02/2026 23:24	70301	R. Cel. Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096604	OKK9811	28/01/2026 07:51	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801148	OKN7959	14/02/2026 11:01	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801159	OKN7959	16/02/2026 07:43	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131175	OKN9628	12/02/2026 17:26	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131155	OKQ2214	12/02/2026 14:40	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096476	OKQ2666	26/01/2026 17:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096581	OKQ6G99	27/01/2026 19:56	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096835	OKQ9F39	31/01/2026 17:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801077	OKR1464	27/01/2026 07:54	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096196	OKS1C96	24/01/2026 10:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096197	OKT7J35	24/01/2026 10:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096860	OKU7629	01/02/2026 13:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096558	OKU8213	27/01/2026 14:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096554	OKU8213	27/01/2026 14:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801090	OKU9131	29/01/2026 08:40	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096475	OKX4692	26/01/2026 17:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801169	OKY1238	16/02/2026 12:16	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131111	OKY6D66	29/01/2026 07:56	70481	Rua Antônio Francisco	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131347	OKZ3E41	15/02/2026 17:18	55500	Rua Antônio Pinheiro Cangucu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801154	OLC0373	14/02/2026 17:53	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801168	OLC0373	16/02/2026 12:10	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801195	OLD9053	18/02/2026 13:27	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131154	OLE5381	12/02/2026 14:35	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096254	OLE8129	24/01/2026 16:46	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096259	OLE8129	24/01/2026 17:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096159	OLF7481	24/01/2026 06:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096158	OLF7481	24/01/2026 05:56	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801126	OLF8272	10/02/2026 08:35	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801098	OLF9D63	31/01/2026 09:02	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096135	OLG4J88	23/01/2026 16:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4404056	OMB0565	31/01/2026 13:19	65640	AV CENTENARIO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801130	OMD2G07	10/02/2026 18:25	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096451	OMG4509	26/01/2026 13:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096777	ONB3H37	30/01/2026 10:42	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096811	ONB3H37	30/01/2026 19:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096279	ONH5F70	25/01/2026 04:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096216	ONJ5A70	24/01/2026 11:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096132	OPB1116	23/01/2026 16:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37212	OPS5026	05/02/2026 17:14	54010	AVENIDA DOUTRO ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096174	OQX2660	24/01/2026 07:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096361	OUF2E06	25/01/2026 17:11	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131517	OUG2E72	16/02/2026 19:23	70301	Antonio Pinheiro Cangucu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131330	OUH1436	24/01/2026 17:28	68580	Av. Antônio Mourão Guimarães, 111 - Mercado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096764	OUI2585	30/01/2026 07:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096625	OUI2585	28/01/2026 11:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096746	OUI8144	29/01/2026 16:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
133681	OUK6D51	14/02/2026 01:46	55500	Rua oflaviu torres - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096742	OUL0676	29/01/2026 16:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096352	OUL1A70	25/01/2026 15:36	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096761	OUM1030	30/01/2026 06:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801109	OUM3246	02/02/2026 10:32	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096347	OUM9H95	25/01/2026 15:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096508	OUN0253	27/01/2026 08:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801102	OUN1139	31/01/2026 10:41	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096518	OUN7015	27/01/2026 09:48	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096321	OOU7F48	25/01/2026 11:55	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131126	OOU7F48	30/01/2026 06:53	60681	Praça Teofilo Alves Lima, 09 - Mercado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096505	OUP4814	27/01/2026 08:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
130655	OOU5882	13/08/2025 15:24	57380	AVENIDA MESTRE EUFRASIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801118	OOU6A85	06/02/2026 17:48	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096712	OOU8883	29/01/2026 09:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096207	OUR9495	24/01/2026 10:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096488	OUS1422	26/01/2026 21:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096448	OUS1422	26/01/2026 13:39	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801108	OUS1E76	02/02/2026 08:55	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801080	OUS2269	27/01/2026 10:59	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096418	OUS9552	26/01/2026 09:23	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096833	OOU1657	31/01/2026 15:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096455	OOU2221	26/01/2026 14:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096716	OOU6C45	29/01/2026 09:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096438	OOU9003	26/01/2026 12:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096163	OUV2698	24/01/2026 06:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096598	OUV6F74	28/01/2026 07:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801222	OUV9C07	20/02/2026 09:02	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096660	OUW1031	28/01/2026 15:30	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096661	OUX1236	28/01/2026 15:40	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131158	OUX3831	12/02/2026 14:47	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096555	OUZ8514	27/01/2026 14:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131108	OVA0087	29/01/2026 06:49	57380	Rua Alta Leite Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096585	OVA3256	28/01/2026 03:26	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096187	OVA5177	24/01/2026 08:38	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096843	OVB4623	01/02/2026 06:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096417	OVM4C38	26/01/2026 09:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096442	OVO6G66	26/01/2026 12:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096232	OV7J35	24/01/2026 13:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133680	OWN1H69	14/02/2026 01:44	55500	rua Tibúrcio leite - Centro	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096527	OW27853	27/01/2026 10:32	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801232	OZC1E48	20/02/2026 14:12	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38699	OZD3J40	25/01/2026 09:02	55500	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096384	OZD4706	26/01/2026 04:50	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131513	OZE3D08	16/02/2026 15:45	70481	Antonio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096571	OZF2053	27/01/2026 17:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096864	OZF9563	01/02/2026 15:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131527	OZG6206	17/02/2026 19:01	70481	R. Cel. Tibério Meira, 298 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131121	OZH3317	29/01/2026 11:09	51930	Rua Antônio F. da Silva, 234 - Norberto Matinho	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096819	OZJ3I25	31/01/2026 06:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131509	OZK3766	14/02/2026 22:58	60681	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 84 - São Félix	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096815	OZK3I05	31/01/2026 06:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096635	OZL1H81	28/01/2026 12:51	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37209	OZM0188	05/02/2026 10:46	55411	RUA DR. MARIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131531	OZM7249	17/02/2026 20:23	70301	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
130649	OZM9F17	11/08/2025 16:21	70301	RUA ALTA LEITE DE OLIVEI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096462	OZN1955	26/01/2026 15:53	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096360	OZN6B61	25/01/2026 16:55	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096675	OZN9158	28/01/2026 18:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096329	OZN9158	25/01/2026 13:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096659	OZP9827	28/01/2026 14:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801201	OZP9F00	18/02/2026 17:14	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096450	OZQ6I01	26/01/2026 13:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801107	OZR0393	02/02/2026 08:52	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096803	OZR4140	30/01/2026 15:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096765	OZR4140	30/01/2026 07:14	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131147	OZS0755	11/02/2026 17:13	51930	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096589	OZS6876	28/01/2026 06:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00078973	PAF7G81	23/07/2025 09:50	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096175	PAF8174	24/01/2026 07:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096171	PAF8174	24/01/2026 07:13	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096298	PAN3000	25/01/2026 08:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096485	PBA3646	26/01/2026 19:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096333	PBE3F84	25/01/2026 13:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096258	PBH6G78	24/01/2026 17:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096242	PBO3C56	24/01/2026 15:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096168	PBX8458	24/01/2026 07:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096381	PCS1163	25/01/2026 22:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096597	PDI2A06	28/01/2026 07:08	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096137	PKD2D16	23/01/2026 17:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096379	PFR8677	25/01/2026 22:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096380	PFR8677	25/01/2026 22:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096667	PGS9A01	28/01/2026 16:31	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096192	PJB4D57	24/01/2026 09:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096285	PJC2227	25/01/2026 07:07	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096528	PJC9259	27/01/2026 10:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096718	PJD1098	29/01/2026 10:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131148	PJD9856	11/02/2026 17:20	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131357	PJE1A66	17/02/2026 01:37	70481	R. Exupério Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096430	PJF0F03	26/01/2026 11:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096676	PJF3764	28/01/2026 18:59	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096730	PJF3764	29/01/2026 12:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096616	PJF4893	28/01/2026 09:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096851	PJG3D31	01/02/2026 12:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096612	PJH5G41	28/01/2026 08:47	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131133	PJH7053	09/02/2026 17:29	76331	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096477	PJJ2798	26/01/2026 17:18	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131502	PJK4I03	14/02/2026 18:41	60681	R. Dr. Mario Meira, 35 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801158	PJK5118	16/02/2026 07:42	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096607	PJK6F65	28/01/2026 08:14	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801184	PJLOE76	18/02/2026 08:21	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801137	PJL4F92	12/02/2026 10:59	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4201208	PJL4F92	20/02/2026 17:00	76331	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133687	PJM0509	16/02/2026 21:58	70301	Tv. Teixeira Freitas, 8 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096378	PJO2844	25/01/2026 22:02	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801167	PJO4194	16/02/2026 10:03	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131185	PJO7B26	13/02/2026 18:00	70301	R. Osvaldo Cruz, 8 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131186	PJO7B26	13/02/2026 18:00	57380	R. Osvaldo Cruz, 8 - Cidade das Esmeraldas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801176	PJO9706	16/02/2026 15:56	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096613	PJQ1171	28/01/2026 08:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096394	PJQ7F18	26/01/2026 07:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801178	PJR1162	16/02/2026 16:50	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096395	PJR3466	26/01/2026 07:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37113	PJT2110	28/01/2026 09:29	52070	RUA NOVA SINAI	R\$ 70,70	R\$ 88,38
37111	PJT2110	28/01/2026 09:29	57380	RUA NOVA SINAI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37112	PJT2110	28/01/2026 09:29	50100	RUA NOVA SINAI	R\$ 704,33	R\$ 880,41
131323	PJT3454	22/01/2026 18:42	54521	Av. Dr. Antônio . Guimarães	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096136	PJU0596	23/01/2026 16:54	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096556	PJV9H05	27/01/2026 14:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096595	PJW2184]	28/01/2026 07:00	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096313	PJW8C89	25/01/2026 11:07	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131342	PJX7F33	14/02/2026 20:28	54870	R. Cel. Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131343	PJX7F33	14/02/2026 20:28	58350	R. Cel. Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096574	PJY1981	27/01/2026 17:25	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096807	PJY1E95	30/01/2026 16:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096134	PJY2287	23/01/2026 16:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096362	PJY2287	25/01/2026 17:20	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801182	PJY6245	18/02/2026 08:18	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096513	PJZ2C46	27/01/2026 09:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096382	PJZ2F04	26/01/2026 00:43	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096340	PJZ7096	25/01/2026 14:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801165	PKA8G49	16/02/2026 09:24	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801110	PKB0856	02/02/2026 13:16	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131507	PKB8465	14/02/2026 19:55	68580	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096346	PKE0112	25/01/2026 15:09	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801139	PKF5435	14/02/2026 08:21	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096664	PKF9816	28/01/2026 16:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096489	PKG6C89	27/01/2026 04:09	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131351	PKG6111	16/02/2026 16:20	70301	R. Exupério Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096274	PKG7753	24/01/2026 23:18	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37218	PKJ1528	08/02/2026 19:18	58350	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37219	PKJ1528	08/02/2026 19:18	60681	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37220	PKJ1528	08/02/2026 19:18	52151	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131349	PKJ1C59	16/02/2026 00:50	70301	R. Dr. Antônio P. Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131350	PKJ1C59	16/02/2026 01:01	68580	Av. Cel. Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096365	PKJ6314	25/01/2026 17:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096648	PKJ6716	28/01/2026 13:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801150	PKJ9533	14/02/2026 13:05	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096399	PKK2B73	26/01/2026 07:23	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131131	PKK4A33	01/02/2026 09:12	66371	Rua Antônio F. da Silva, 244 - Norberto Matinho	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096818	PKL3B90	31/01/2026 06:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096515	PKN0106	27/01/2026 09:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096665	PKO3021	28/01/2026 16:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801210	PKP2382	20/02/2026 06:46	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096272	PKP2B42	24/01/2026 22:10	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096273	PKP2B42	24/01/2026 23:08	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38695	PKP7762	23/01/2026 16:50	51851	RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801223	PKQ0533	20/02/2026 09:03	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096503	PKQ8C52	27/01/2026 08:23	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096825	PKR2A03	31/01/2026 11:11	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096191	PKU4649	24/01/2026 09:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096745	PKU6656	29/01/2026 16:33	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131532	PKV3A79	17/02/2026 20:27	70301	R. Cel. Tibério Meira, 305 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131529	PKV3A79	17/02/2026 19:49	70481	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131530	PKV3A79	17/02/2026 19:49	66371	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096440	PKW0482	26/01/2026 12:17	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096472	PKW1F00	26/01/2026 16:58	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096545	PKW2C15	27/01/2026 13:17	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096312	PKX1D14	25/01/2026 10:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096540	PKY3A15	27/01/2026 12:47	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096374	PKZ7886	25/01/2026 19:42	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096493	PLB1G83	27/01/2026 06:14	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096521	PLB3466	27/01/2026 10:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096713	PLB8765	29/01/2026 09:42	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096510	PLB8765	27/01/2026 08:59	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096484	PLC0G67	26/01/2026 19:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131177	PLD2E11	12/02/2026 17:33	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096701	PLD8I60	29/01/2026 07:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096744	PLD8I60	29/01/2026 16:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801146	PLE8630	14/02/2026 09:55	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096454	PLG1C32	26/01/2026 14:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096228	PLG3500	24/01/2026 13:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131520	PLG3C92	16/02/2026 22:06	70481	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131519	PLG3C92	16/02/2026 22:05	70301	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131115	PLH2645	29/01/2026 09:59	76331	Rua Antônio Francisco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096453	PLI3944	26/01/2026 14:16	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096735	PLJ1651	29/01/2026 14:17	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096700	PLK7169	29/01/2026 07:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131193	PLL2A77	14/02/2026 16:45	66371	Avenida Coronel Santos	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096619	PLN2A98	28/01/2026 10:00	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2600981	PLN4687	31/07/2025 14:25	66371	AVENIDA DR.ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096466	PLN7E12	26/01/2026 16:17	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131113	PLP6F02	29/01/2026 09:19	57380	Rua Nova Sinai	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37569	PLP7C31	10/02/2026 10:55	57380	RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801156	PLR2D52	14/02/2026 18:26	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096311	PLR7I24	25/01/2026 10:57	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096651	PLR8G81	28/01/2026 14:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096164	PLS0J38	24/01/2026 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801166	PLS3F79	16/02/2026 09:28	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801208	PLT0I81	20/02/2026 06:43	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37296	PLT3H51	21/01/2026 08:00	73400	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096297	PLT4F41	25/01/2026 08:28	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801171	PLT4J22	16/02/2026 14:57	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096482	PLT7H26	26/01/2026 18:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801147	PLU0E77	14/02/2026 09:55	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096458	PLVOG73	26/01/2026 15:21	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096699	PLW2A55	29/01/2026 07:50	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201041	PLW9I53	19/02/2026 17:53	54100	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131348	PLX6I42	15/02/2026 15:59	70301	Av. Cel. Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096205	PLY2A40	24/01/2026 10:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096617	PLY5B87	28/01/2026 09:41	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096342	PLZ0J50	25/01/2026 14:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37684	PNG4G93	09/02/2026 16:25	70991	AV. CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37683	PNG4G93	09/02/2026 16:25	76331	AV. CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096143	POJ1E86	23/01/2026 20:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096296	PPF3475	25/01/2026 08:24	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096578	PQN2F15	27/01/2026 18:08	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096269	PQV0I30	24/01/2026 20:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096414	PRQ8C25	26/01/2026 08:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096226	PVO1B59	24/01/2026 13:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096827	PVO1B59	31/01/2026 11:28	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096500	PVV3C65	27/01/2026 07:40	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096817	PVZ2A95	31/01/2026 06:20	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131141	PWB0878	11/02/2026 08:07	76331	R. Dr. Mario Meira, 79 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801124	PWY2B47	10/02/2026 08:34	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096814	PXR3A04	31/01/2026 05:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
38698	PVY9F45	25/01/2026 09:00	55500	RUA MARECHAL DEODORODDA FONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096131	PZB2H43	23/01/2026 16:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37702	PZR3249	10/02/2026 10:18	51851	RUA EXUPERIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096293	PZW2C41	25/01/2026 07:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096468	QEM9G91	26/01/2026 16:23	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096457	QEP3G80	26/01/2026 15:03	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096727	QGA1F13	29/01/2026 11:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096837	QIJ2H26	31/01/2026 17:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37215	QNM1260	08/02/2026 18:15	58350	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37217	QNM1260	08/02/2026 18:15	51852	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37216	QNM1260	08/02/2026 18:15	51851	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096708	QOF7C86	29/01/2026 08:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801132	QOW9C39	12/02/2026 07:50	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096386	QQM8B01	26/01/2026 06:20	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096787	QQO3B92	30/01/2026 11:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096538	QQV2A43	27/01/2026 12:06	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096501	QTS3E67	27/01/2026 07:48	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131179	QTU5A40	12/02/2026 17:43	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096829	QTU6C96	31/01/2026 12:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096681	QTU8F91	28/01/2026 21:39	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096702	QTV3D83	29/01/2026 08:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096252	QTV8J46	24/01/2026 16:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096687	QTW2I37	29/01/2026 04:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096373	QTW3E14	25/01/2026 19:30	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096310	QTW5H50	25/01/2026 10:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096309	QTW5H50	25/01/2026 10:42	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096736	QTX4B12	29/01/2026 14:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37294	QTX4I50	21/01/2026 07:57	76331	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
38694	QTX8J88	23/01/2026 16:44	73662	PRACA CORONEL ZECA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096694	QTY2B77	29/01/2026 06:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131180	QTY4H12	12/02/2026 17:44	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096644	QTZ2F21	28/01/2026 13:30	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131170	QTZ5I87	12/02/2026 16:41	57380	RUA Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096221	QUH0234	24/01/2026 12:27	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096747	QVU1A48	29/01/2026 16:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096854	QWB3C14	01/02/2026 13:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096299	QWX6J00	25/01/2026 08:37	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801155	QWX9I72	14/02/2026 18:08	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801181	QWX9I72	16/02/2026 18:12	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131163	QWY8J36	12/02/2026 15:27	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096539	QXW8C43	27/01/2026 12:10	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096652	QXZ7F46	28/01/2026 14:26	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096739	QYJ1E78	29/01/2026 15:56	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096404	RBF9I91	26/01/2026 07:46	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096631	RBG2A62	28/01/2026 12:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131540	RCE3D81	19/02/2026 10:04	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 238 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096570	RCO0D18	27/01/2026 16:35	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096757	RCO0F09	30/01/2026 06:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096705	RCO0G31	29/01/2026 08:16	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
2800903	RCO9I50	28/01/2026 17:28	54010	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096433	RCP0C16	26/01/2026 11:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096506	RCP2F62	27/01/2026 08:41	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096855	RCP6D34	01/02/2026 13:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096266	RCP6D34	24/01/2026 17:54	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37561	RCQ0G76	27/01/2026 08:18	51851	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096234	RCQ6E84	24/01/2026 13:52	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096573	RCQ6I86	27/01/2026 17:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096634	RCR2C48	28/01/2026 12:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096656	RCS4B39	28/01/2026 14:45	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801219	RCS7H16	20/02/2026 07:14	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096247	RCU0C49	24/01/2026 15:58	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096498	RCU4F02	27/01/2026 06:59	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096566	RCU4F02	27/01/2026 16:07	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37480	RCV9D17	27/01/2026 16:22	51851	AVENIDA LINDOLFO AZEVEDO BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096810	RCW3F75	30/01/2026 17:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00078044	RCW3I06	13/07/2025 14:01	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096282	RCX3I02	25/01/2026 06:31	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131524	RCX7B81	17/02/2026 15:58	68580	Rua Coronel Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37208	RCX9634	30/01/2026 08:20	54870	PRACA TEOFILO ALVES DE LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096335	RDAG658	25/01/2026 13:43	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096666	RDB3E05	28/01/2026 16:24	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131109	RDB3127	29/01/2026 06:55	57380	Rua Alta Leite Oliveira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131157	RDB6C57	12/02/2026 14:45	76331	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096341	RDE0D20	25/01/2026 14:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096209	RDE9C20	24/01/2026 10:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801141	RDH5H88	14/02/2026 08:48	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131183	RDH5I92	13/02/2026 16:54	57380	R. Osvaldo Cruz, 122 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096183	RDH8B02	24/01/2026 08:16	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096149	RDIGC35	23/01/2026 22:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131352	RDJ4C81	16/02/2026 16:51	70301	R. Exupério Pinheiro Cangucu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131354	RDJ4C81	16/02/2026 20:49	70481	Rua Antônio Viana	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096260	RDJ5G24	24/01/2026 17:34	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096722	RDJ6I04	29/01/2026 11:26	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096605	RDJ8H95	28/01/2026 08:05	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801121	RDK2E42	10/02/2026 07:41	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096770	RDK5I49	30/01/2026 08:42	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096647	RDK5I49	28/01/2026 13:42	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37300	RDK7I75	21/01/2026 08:50	51851	RUA CORONEL TIBERIO MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131124	RDK9C90	30/01/2026 06:41	53800	Praça Teófilo Alves Lima, 55 - Mercado	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096717	RDN4F73	29/01/2026 10:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801161	RDN9I58	16/02/2026 07:44	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
4801160	RDN9I58	16/02/2026 07:44	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096792	RDO2B80	30/01/2026 12:34	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096318	RDO5D15	25/01/2026 11:25	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096738	RDO8I18	29/01/2026 15:00	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096480	RDO8I18	26/01/2026 18:01	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096782	RDO9H52	30/01/2026 11:36	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096154	RDP3J41	24/01/2026 02:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096255	RDP5G15	24/01/2026 16:48	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096719	RDQ0F13	29/01/2026 10:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131172	REH8G54	12/02/2026 17:17	76331	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096569	REQ9E11	27/01/2026 16:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801091	RGC2C48	29/01/2026 17:39	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096405	RJA3G41	26/01/2026 07:50	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096444	RJR6E26	26/01/2026 12:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096356	RMC5H57	25/01/2026 16:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131327	RMG3C14	24/01/2026 16:12	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 111 - Mercado	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096849	RPA2A83	01/02/2026 11:46	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
131116	RPA4D10	29/01/2026 10:03	60681	Antonio Francisco da Silva	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096749	RPA5C80	29/01/2026 17:13	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096332	RPB2G05	25/01/2026 13:31	74710	AV CENTENARIO N384	R\$ 704,33	R\$ 880,41
4801106	RPC5A73	02/02/2026 08:50	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096354	RPC6B58	25/01/2026 15:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131114	RPC6H44	29/01/2026 09:30	76331	Rua Antônio Francisco da Silva	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096304	RPC6J33	25/01/2026 09:36	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096146	RPC7E57	23/01/2026 21:12	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131525	RPD0H51	17/02/2026 16:18	66371	R. Cel. Tibério Meira, 319 - Centro	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096471	RPD2D92	26/01/2026 16:53	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096873	RPD6B08	01/02/2026 20:23	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096337	RPE7A83	25/01/2026 13:55	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096415	RPE7F81	26/01/2026 08:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096525	RPF4H21	27/01/2026 10:27	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096601	RPG5I71	28/01/2026 07:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096577	RPG7G75	27/01/2026 18:07	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096536	RPH6G04	27/01/2026 11:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096208	RPI6D16	24/01/2026 10:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096213	RPI6D16	24/01/2026 11:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37560	RPI8C73	25/01/2026 08:54	55413	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096610	RPJ2B45	28/01/2026 08:34	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096563	RPJ8C25	27/01/2026 15:50	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096689	RPJ9J09	29/01/2026 06:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37567	RPK1H55	10/02/2026 10:19	57380	RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801111	RPK4F49	02/02/2026 13:14	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096797	RPK4G70	30/01/2026 13:35	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131536	RPK5H63	18/02/2026 01:24	70301	R. Cel. Tibério Meira, 291 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096302	RPK7B44	25/01/2026 08:45	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
38697	RPK7C97	25/01/2026 08:58	55680	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131196	RPL1I04	14/02/2026 18:09	60681	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131197	RPL1I04	14/02/2026 18:09	57380	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096283	RPL2H66	25/01/2026 06:38	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096628	RPL4A59	28/01/2026 11:18	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096511	RPL7C80	27/01/2026 09:02	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801197	RPN4B50	18/02/2026 15:25	76331	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131140	RPN5G77	11/02/2026 08:04	66371	Rua Doutor Mário Meira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096791	RPO1E13	30/01/2026 12:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
4801213	RPO3F13	20/02/2026 06:57	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096737	RPO4H28	29/01/2026 14:52	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37601	RPO5H40	25/01/2026 08:57	53800	RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131510	RPP1E30	14/02/2026 02:38	70481	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131511	RPP1E30	14/02/2026 02:38	60681	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096421	RPP2E87	26/01/2026 09:57	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096206	RPP3H63	24/01/2026 10:43	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096423	RPO2I44	26/01/2026 10:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096227	RPR1G89	24/01/2026 13:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133722	RPR3E94	07/09/2025 10:37	57380	PRACA CAPITAO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
133723	RPR3E94	07/09/2025 10:37	58191	RUA EDITH VIANA MACHADO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
131146	RPR4I50	11/02/2026 14:52	76331	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131118	RPS4I04	29/01/2026 10:55	76331	Rua Antônio F. da Silva, 224 - Santa Teresa	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096170	RPS5F84	24/01/2026 07:13	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096305	RPS6D53	25/01/2026 09:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096215	RPS9I00	24/01/2026 11:29	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801211	RPT7D77	20/02/2026 06:52	51852	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096804	RPT7H46	30/01/2026 15:19	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096519	RPT8A22	27/01/2026 10:06	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096579	RPT8E07	27/01/2026 18:21	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096383	RPU2G41	26/01/2026 03:51	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096611	RPU3C87	28/01/2026 08:36	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096214	RPU7D81	24/01/2026 11:20	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096301	RPV1F31	25/01/2026 08:39	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801215	RPV3A43	20/02/2026 07:02	51852	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096222	RPV6H68	24/01/2026 12:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096388	RPV9I77	26/01/2026 06:23	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096670	RPY9E59	28/01/2026 17:11	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096549	RPY9E59	27/01/2026 13:38	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801194	RPZ4E40	18/02/2026 11:14	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131153	RPZ4F10	12/02/2026 14:30	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçú, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801085	RRLOC42	27/01/2026 17:24	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801092	RRLOC42	29/01/2026 17:47	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131168	RST4A14	12/02/2026 15:55	57380	Rua Antônio Pinheiro Canguçú	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096202	RTG8I56	24/01/2026 10:21	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096532	RTSOJ03	27/01/2026 11:22	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37565	RTY6684	10/02/2026 10:00	57380	RUA AUTA LEITE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096141	RUH4G18	23/01/2026 19:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096416	RVH9D15	26/01/2026 09:15	74630	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096289	SCG3I29	25/01/2026 07:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096290	SCH7E00	25/01/2026 07:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096707	SC00G43	29/01/2026 08:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096392	SCZ2J23	26/01/2026 07:00	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096295	SDG7J60	25/01/2026 08:12	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801162	SFI9B06	16/02/2026 08:23	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096420	SFX2F01	26/01/2026 09:51	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00079656	SFX5F63	30/07/2025 07:05	74710	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
RT00096602	SGP1I82	28/01/2026 07:38	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096567	SGW3D52	27/01/2026 16:10	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096241	SHISC28	24/01/2026 14:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2800897	SHX1F26	28/01/2026 08:09	55250	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096357	SIN3D94	25/01/2026 16:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096653	SIN3D94	28/01/2026 14:29	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131156	SIV3J40	12/02/2026 14:42	57380	R. Dr. Antônio P. Cangucu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096688	SIK8D35	29/01/2026 06:03	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131353	SIL1H45	16/02/2026 19:23	70301	Rua Antônio Pinheiro Cangucu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131329	SIL9E22	24/01/2026 15:23	68580	Av. Dr. Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096397	SJM4F71	26/01/2026 07:06	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131125	SJM4J44	30/01/2026 06:49	55411	Praça Teófilo Alves Lima, 55 - Mercado	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37299	SJN4E11	21/01/2026 08:46	73400	RUA DR MARCOLINO MOURA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096752	SJN8D58	29/01/2026 17:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37213	SJP3672	05/02/2026 17:08	76331	AVENIDA DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096542	SJP6D26	27/01/2026 12:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096512	SJP6G20	27/01/2026 09:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131145	SIQ1J76	11/02/2026 14:44	76331	Av. Antônio Mourão Guimarães, 263 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096265	SIQ4D27	24/01/2026 17:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
133716	SJR1C03	07/09/2025 10:37	57380	MARECHAL DEODORO DA FONSECA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801191	SJR6D77	18/02/2026 08:31	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096697	SJR7A89	29/01/2026 07:11	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096218	SJT4I47	24/01/2026 11:44	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801174	SJT5F71	16/02/2026 15:25	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131136	SJT6C73	10/02/2026 11:46	76331	Rua Eulpério Pinheiro Cangucu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096669	SJV1H21	28/01/2026 16:58	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096529	SJV4J29	27/01/2026 10:59	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096680	SJV5D83	28/01/2026 20:44	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801144	SJW1I27	14/02/2026 09:02	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801143	SJW1I27	14/02/2026 09:02	70991	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131188	SJW1I27	13/02/2026 23:00	68580	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131189	SJW1I27	13/02/2026 23:00	70481	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096721	SJW3A97	29/01/2026 11:15	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096427	SJX0D79	26/01/2026 10:45	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096773	SJY5G00	30/01/2026 09:43	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37566	SJY6E74	10/02/2026 10:10	57380	RUA AUTA LEITE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096142	SJZ1H12	23/01/2026 20:27	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096771	SKA0E92	30/01/2026 08:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131512	SKA5B53	15/02/2026 15:17	70481	R. Exupério Pinheiro Canguçu, 605 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096544	SKA8D55	27/01/2026 13:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096751	SKB6B58	29/01/2026 17:25	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096750	SKB6B58	29/01/2026 17:22	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096499	SKC0C03	27/01/2026 07:35	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096393	SKC7C95	26/01/2026 07:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
37297	SKD0D69	21/01/2026 08:06	60501	RUA MARCOLINO MOURA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096534	SKD1C86	27/01/2026 11:35	74550	AV CENTENARIO N384	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096831	SKD3E38	31/01/2026 14:00	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096492	SKD7A37	27/01/2026 06:08	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096320	SKD9E27	25/01/2026 11:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131137	SKE0A51	10/02/2026 14:11	76331	Rua Exupério Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131346	SKE0G57	15/02/2026 03:31	70481	R. Cel. Tibério Meira	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096239	SKE1G35	24/01/2026 14:33	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096238	SKE1G35	24/01/2026 14:32	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096464	SKF0J94	26/01/2026 16:03	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096461	SKF0J94	26/01/2026 15:53	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131117	SKG4A78	29/01/2026 10:08	76331	Rua Antônio F. da Silva, 244 - Norberto Matinho	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096824	SKH2A89	31/01/2026 10:49	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801185	SKH3H56	18/02/2026 08:21	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801186	SKH3H56	18/02/2026 08:21	52070	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
131169	SKI5A59	12/02/2026 15:57	57380	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
1300982	SKI7A85	08/08/2025 16:52	57380	RUA ALTAMIRANDO LEITE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096152	SKI8I99	24/01/2026 01:00	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096483	SKI8I99	26/01/2026 18:55	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096350	SKJ6F88	25/01/2026 15:28	74710	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 704,33	R\$ 880,41

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096244	SKK1I59	24/01/2026 15:09	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131537	SKL0D21	19/02/2026 09:00	54522	R. Sandra Batista da Silva Medeiros, 15 - Urbis I	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096859	SKL5B65	01/02/2026 13:50	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801196	SKL5C03	18/02/2026 13:45	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131195	SKM0E48	14/02/2026 17:57	52070	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 70,70	R\$ 88,38
RT00096323	SKM4B27	25/01/2026 12:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096368	SKN6B61	25/01/2026 18:29	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096796	SKO0C52	30/01/2026 13:28	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096748	SKO2C48	29/01/2026 16:53	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096148	SKR3A34	23/01/2026 22:30	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801142	SKR4C83	14/02/2026 08:47	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096153	SKS4A60	24/01/2026 01:22	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131120	SKT2G78	29/01/2026 11:01	57380	Rua Nova Sinai	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801125	SKT5D58	10/02/2026 08:35	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096715	SKT6J53	29/01/2026 09:53	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096437	SOE5F52	26/01/2026 12:03	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096588	SQZ0B69	28/01/2026 06:16	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096355	SSG2C94	25/01/2026 16:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096640	SSI3G88	28/01/2026 13:08	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096172	SSN1J69	24/01/2026 07:18	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096517	SSQ5J59	27/01/2026 09:44	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096583	SUIJ4D15	27/01/2026 21:13	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096314	SUN3B72	25/01/2026 11:13	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096403	SVJ3I60	26/01/2026 07:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131325	SWC2H09	24/01/2026 08:24	55417	travessa Moreira	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37568	SYB6D51	10/02/2026 10:36	57380	RUA AUTA LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096642	TBB3D02	28/01/2026 13:24	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096411	TBS7G05	26/01/2026 08:34	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096460	TCD4C29	26/01/2026 15:37	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131167	TCN7B26	12/02/2026 15:45	60502	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00079478	TCS9E24	28/07/2025 16:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096586	TDC0C08	28/01/2026 03:29	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096291	TDD6F30	25/01/2026 07:49	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096334	TDF4J01	25/01/2026 13:37	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096561	TDG9F61	27/01/2026 15:04	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096780	TDK3E67	30/01/2026 11:16	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096800	TDS3J38	30/01/2026 15:08	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096668	TED8H11	28/01/2026 16:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096288	TEM0C28	25/01/2026 07:24	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801104	TEM9F30	02/02/2026 09:03	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801199	TEO8H10	18/02/2026 16:02	65640	AVENIDA DR ANTONIO OURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096287	TEP3D00	25/01/2026 07:22	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096286	TEP3D00	25/01/2026 07:15	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096767	TEU2D71	30/01/2026 08:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131504	TFM8C61	14/02/2026 18:45	54600	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096145	TGS3G14	23/01/2026 21:04	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096150	TGS3G14	23/01/2026 23:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096276	TGS3G14	25/01/2026 01:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096531	TGS4G81	27/01/2026 11:19	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096349	TGT2H64	25/01/2026 15:25	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096809	TGT4E68	30/01/2026 16:51	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131516	TGU8H13	16/02/2026 17:58	66371	Rua Antônio Pinheiro Canguçu	R\$ 156,18	R\$ 195,23
37479	TGU9F04	27/01/2026 14:37	76252	RUA RIO DE CONTAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131356	TGU9G72	16/02/2026 00:35	76331	R. Exupério Pinheiro Canguçu	R\$ 234,78	R\$ 293,47
131178	TGV2I02	12/02/2026 17:38	76331	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801078	TGV2I02	27/01/2026 07:57	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096789	TGV3I00	30/01/2026 12:10	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801128	TGV9J41	10/02/2026 14:55	73400	AVENIDA DR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2201040	TGW4B50	19/02/2026 15:50	54100	AV. DR. ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096850	TGW9D74	01/02/2026 12:06	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131123	TGX1B61	29/01/2026 14:24	51930	Rua Antônio F. da Silva, 225 - Norberto Matinho	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096846	TGX2E44	01/02/2026 10:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096557	TGY0B06	27/01/2026 14:25	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096358	TGY6E80	25/01/2026 16:28	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00080541	TGY6G22	06/09/2025 06:47	74550	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00080515	TGY6G22	02/09/2025 10:57	74630	AV JOAO PAULO I COM RUA RIO DE CONTAS N394	R\$ 156,18	R\$ 195,23
4801149	TGY8B61	14/02/2026 13:00	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096678	TGZ0D45	28/01/2026 19:37	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096795	TGZ5I39	30/01/2026 13:14	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801175	TGZ9F37	16/02/2026 15:19	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096654	THA3E80	28/01/2026 14:30	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096189	THA5G37	24/01/2026 08:46	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801115	THC7E06	02/02/2026 17:14	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096734	THC7J30	29/01/2026 13:49	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096195	THD0C60	24/01/2026 09:47	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096344	THD0C60	25/01/2026 15:02	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
2601046	THE5A70	07/10/2025 08:57	57380	RUA ANTONIO PINHEIRO CANGUCU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00089215	THE5A70	01/12/2025 16:20	74550	AVENIDA JOAO PAULO I N850	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131528	THE8H33	17/02/2026 19:31	68580	R. Cel. Tibério Meira, 305 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801117	THF2G01	06/02/2026 17:49	76331	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
4801116	THF2G01	06/02/2026 17:49	51851	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096407	THG5B96	26/01/2026 08:10	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096371	THH4E16	25/01/2026 19:09	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096400	THH4F29	26/01/2026 07:33	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096866	TIQ9A30	01/02/2026 15:56	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096408	TIS4J84	26/01/2026 08:22	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096398	TISSE69	26/01/2026 07:15	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096270	TIU7B00	24/01/2026 21:36	74630	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096646	TJI1E62	28/01/2026 13:31	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096641	TJI1E62	28/01/2026 13:23	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096173	TJK1B01	24/01/2026 07:22	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096402	TJR8C35	26/01/2026 07:43	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096655	TKB4H65	28/01/2026 14:32	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096856	TKI8E22	01/02/2026 13:26	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096698	TKJ3H80	29/01/2026 07:34	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096277	TMG5H63	25/01/2026 03:55	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096576	TMK1E34	27/01/2026 17:57	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131160	TMK4C60	12/02/2026 14:57	60502	Travessa Teixeira de Freitas	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096292	TMK5H85	25/01/2026 07:54	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
131144	TML9D75	11/02/2026 10:12	76331	Avenida Doutor Antônio Morão Guimarães	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096345	TMM9F82	25/01/2026 15:03	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
4801157	TMN0F21	16/02/2026 07:40	73400	AVENIDA CENTENARIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131194	TMN5F59	14/02/2026 17:14	70301	Avenida Coronel Santos	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096432	TMO0J23	26/01/2026 11:27	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096543	TMO2F96	27/01/2026 12:54	74550	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096487	TMO2F96	26/01/2026 20:53	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096786	TMO9H92	30/01/2026 11:57	74630	AVENIDA CENTENARIO N678	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096553	TOK4G31	27/01/2026 13:59	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096805	TTU0A12	30/01/2026 15:24	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096179	TWZ4B54	24/01/2026 07:57	74630	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096682	TXD0H78	28/01/2026 21:49	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMTT**  
**BRUMADO - BAHIA**

NR AIT	PLACA	DT. AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO	LOCAL	VL c/ DESCONTO	VL MULTA
RT00096672	TXE8A77	28/01/2026 17:28	74550	AVENIDA CENTENARIO N26	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096870	TXK4I77	01/02/2026 17:31	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
131165	TXO7G58	12/02/2026 15:41	57380	R. Dr. Antônio P. Canguçu, 220 - Centro	R\$ 234,78	R\$ 293,47
37211	TXS5426	05/02/2026 16:47	76331	AVENIDA DOUTOR ANTONIO MOURAO GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RT00096839	TXT5G30	31/01/2026 23:01	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096200	TXT7D81	24/01/2026 10:13	74630	AV CENTENARIO N384	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096426	TXT8C52	26/01/2026 10:42	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096412	TXU6J74	26/01/2026 08:38	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096706	TXW0C10	29/01/2026 08:21	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096294	TYF7H39	25/01/2026 08:12	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096176	UAX7C16	24/01/2026 07:28	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096741	UBE5H82	29/01/2026 16:12	74550	AV LINDOLFO AZEVEDO BRITO N2129	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RT00096315	UEB8A50	25/01/2026 11:17	74630	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RT00096562	UEJ3F70	27/01/2026 15:47	74550	AV. AGNELO DOS SANTOS AZEVEDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
<b>TOTAL: 1150</b>						

Brumado, 29 de abril de 2026.

Osmar Botelho Cavalcante Neto  
Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes  
Portaria Nº 021 de 07/01/2025

Assinado por 1 pessoa: OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A> e informe o código 8F46-44CC-5196-4A1A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F46-44CC-5196-4A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSMAR BOTELHO CAVALCANTE NETO (CPF 002.XXX.XXX-60) em 28/04/2026 12:52:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/8F46-44CC-5196-4A1A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.704/0001-33



## LEI MUNICIPAL Nº 2.103, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre atualização da Tabela de Vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Efetivos pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal, com base no Plano de Cargos e Salários do Magistério – Lei nº 1.780, de 22 de setembro de 2016, e demais normas aplicáveis, no percentual de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento), sobre os vencimentos básicos, retroativo ao dia 1º de janeiro de 2026.

**Parágrafo Único** – A disposição encontrada no *caput* se restringe à recomposição salarial, nos parâmetros dos medidores inflacionários nacionais.

**Art. 2º** - O percentual acima será aplicado tomando-se por base o nível e a letra referencial a qual cada servidor estiver, individualmente, devidamente enquadrado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado. 29 de abril de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0888/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 021/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** credenciamento de empresas especializadas em serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0888/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:**

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
04.00.1	2081	33.90.39	500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0869-1/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 013/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, objetivando a prestação de serviços por meio de profissional especializado da área odontológica, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no Município de BRUMADO/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0869-1/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

### Dotação acrescida:

Unidades	Atividades	Elem. de Despesas	Fontes
04.00.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2081- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO	33.9039 – OUTROS SERVIÇOS/TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0869/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 013/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, objetivando a prestação de serviços por meio de profissional especializado da área odontológica, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no Município de BRUMADO/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0869/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

### Dotação acrescida:

Unidades	Atividades	Elem. de Despesas	Fontes
04.00.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2081- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	33.9039 – OUTROS SERVIÇOS/TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0868/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 013/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, objetivando a prestação de serviços por meio de profissional especializado da área odontológica, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no Município de BRUMADO/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0868/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

### Dotação acrescida:

Unidades	Atividades	Elem. de Despesas	Fontes
04.00.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2081- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	33.9039 – OUTROS SERVIÇOS/TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0860/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 021/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** credenciamento de empresas especializadas em serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0860/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:**

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
04.00.1	2081	33.90.39	500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



## PRÊMIO JORNADA CULTURAL DE BRUMADO 2026

EDITAL Nº01/2026

### PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

#### 1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Prefeitura Municipal de Paratinga.

Deste modo, a Secretaria de Cultura e Promoção da Igualdade Racial torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), na [Lei nº 14.903/2024](#) (Marco regulatório do fomento à cultura), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023 \(Decreto de Fomento\)](#) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1 -OBJETO DO EDITAL:

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento da cultura popular, negra e Identitária Demais Áreas Culturais artístico do município de Brumado, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao município de Brumado.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

## 2.2 -QUANTIDADE DE AGENTES CULTURAIS A SEREM PREMIADOS.

Serão premiados **10 agentes culturais**. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

## 2.3-VALOR DA PREMIAÇÃO

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital. O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

O valor total deste edital é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

## 2.3.1- A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.3.1.1 - Dotação orçamentária mediante Lei Municipal para o exercício de 2025:

ÓRGÃO: 0209 – SECULT - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

AÇÃO: 2121 – Gestão das Ações da Política Nacional Aldir Blanc 2024

## 2.4 - PRAZO DE INSCRIÇÃO:

2.4.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória no período entre os dias **30 de abril de 2026 a 06 de maio** até às 23h29min .

## 2.5 - QUEM PODE PARTICIPAR?

**Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com notória contribuição artística ou cultural no município de Brumado- BA, com pelo menos 20 anos de atividades culturais comprovadas e ter no mínimo 40 anos de idade.**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

## 2.6 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital (Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo); e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

**Atenção!** O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 2.7- EM QUANTAS CATEGORIAS CADA AGENTE CULTURAL PODE SE INSCREVER?

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 premiação.

## 2.8 - ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
  - **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
  - **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
  - **Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural
- 
- Inscrições de **30/04/2026 a 06/05/2026**.
  - Homologação dia 08/05/2026
  - Avaliação dia 09/05/2026
  - Resultado Preliminar dia 12/05
  - Recursos Administrativos até dia 14 de maio
  - Resposta dos Recursos Administrativos até dia 18 de maio
  - Resultado Final dia 19 de maio.
  - Habilitação até dia 20 de maio.
  - Recursos perante Habilitação até dia 22 de maio
  - Resposta a Recursos perante Habilitação até dia 26 de maio
  - Assinatura de Termo de Premiação e repasses até dia 29 de maio.

## 3. INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





**3.1 A Inscrição será on line via link: <https://forms.gle/Ce9myYkwLbqPGYlr5>**

a) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Brumado, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

## 4. COTAS

### 4.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma Autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

#### 4.1.1-Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### **4.1.2-Desistência do optante pelas cotas**

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### **4.1.3 - Remanejamento das cotas**

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### **4.1.4 - Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos**

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

## **5. ETAPA DE SELEÇÃO**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 5.1 - Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata. Farão parte desta comissão 3 pessoas e escolhidas pela Secretaria executora.

### Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada

### 5.1.1- Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Brumado- BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça,



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

### 5.1.2 - Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Brumado- BA e no site oficial da lei e nas redes sociais da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso em 3 dias úteis pós resultado preliminar, destinado à Secretaria de Cultura e serão julgados pela comissão técnica da Secretaria de Cultura. Esporte, Lazer e Turismo

Os recursos deverão ser enviados através do e-mail [culturaesporte@brumado.ba.gov.br](mailto:culturaesporte@brumado.ba.gov.br) ou presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Av. Dr. Guilherme Dias, 280 - Centro, Brumado-BA, por meio de anexos correspondentes e no prazo de 3 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 11.740/2024. a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DOM -Diário Oficial do Município e nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

## 6. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

6.1. Os Remanejamentos de recursos entre as categorias, que não serem utilizados na



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





categoria “1” serão remanejados para chamamento de outro suplente a ordem classificatórias das candidaturas

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

## 7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 03 dias, após a publicação do resultado final de seleção, presencialmente, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Cel. Zeca Leite, 415 . Telefone: (77)3441- 8730 na Rua: , centro de Brumado – CEP:46100-000 , por meio de anexos correspondente os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Obs: Todos os recebedores de repasse deverão estar quites com as Certidões Negativas Municipal, Federal, Estadual e Trabalhista.

## 8.0. RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo, que deve ser apresentado presencialmente, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no DOM Diário Oficial do Município e nas Redes Sociais da Secretaria de Cultura Esporte, Lazer e Turismo. Após essa etapa, não caberá mais recurso

## 8.1. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## 9.0. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no e nas mídias sociais oficiais.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

## 9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [culturaesporte@brumado.ba.gov.br](mailto:culturaesporte@brumado.ba.gov.br)

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário de Cultura de Brumado

## 9.3. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até dias 05 após a publicação do resultado final.

## 9.4. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias

Anexo II - Formulário de Inscrição via link

Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

Anexo V - Termo de Premiação Cultural

Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial

Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência

Anexo VIII – Formulário de Recurso

Fabício Abrantes

Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





José Ribeiro Neves

Secretário de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

## ANEXO I – CATEGORIAS

### EDITAL PRÊMIO JORNADA CULTURAL DE BRUMADO - PNAB Nº 3/20225

#### 1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos da seguinte forma:

EDITAL PRÊMIO JORNADA CULTURAL DE BRUMADO - PNAB Nº 3/20225			
Categoria do proponente	vagas	Valor do apoio	Total
Prêmio Jornada Cultural de Brumado 2026	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 10.000,00

#### 2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

2.1. Esta categoria contará com uma premiação simbólica em homenagem à jornada cultural do agente cultural.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





2.2. O agente cultural poderá ser individual, representante de Coletivo ou Grupo Cultural ou Pessoa Jurídica diversa.

2.3. O agente cultural terá que ter no mínimo 40 anos de idade e 20 anos de atividade cultural comprovada.

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE COTAS

Edital Prêmio Jornada Cultural de Brumado COTAS					
Categoria do proponente	vagas	Ampla Concorrência	Indígena	PCD	Negros
Prêmio Jornada Cultural de Brumado	10	7	1	1	1

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

#### CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		50

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
E	Agente cultural do gênero feminino	5
F	Agente cultural negro ou indígena	5
G	Agente cultural com deficiência	5
H	Agente cultural residente em regiões de menor IDH Zona Rural do Município	5
I	Agente Cultural com 30 anos ou mais de atuação comprovada	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

**PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
I	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
J	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
K	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH Zona rural do município.	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>20 PONTOS</b>

Desclassificação com pontuação abaixo de 40 pontos.

O critério de desempate será:

1. Maior tempo de atuação cultural em Brumado;



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





2. Caso persista o empate, será beneficiado o de maior idade entre os empatados.

## ANEXO IV

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

**NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:**

**Nº DO CPF OU CNPJ:**

**DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:**

Declaro que recebi a quantia de R\$ 1.000,00(mil reais), na presente data, relativa ao Prêmio Jornada Cultural de Brumado 2026.

Brumado, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

---

NOME

---

LOCAL



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ASSINATURA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou \_\_\_\_\_ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

\_\_\_\_\_  
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

---

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

## ANEXO - VII

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





CATEGORIA:

RECURSO À ETAPA DE:

SELEÇÃO

HABILITAÇÃO

Com base na do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local, data.

\_\_\_\_\_

Assinatura (NOME COMPLETO)



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0859/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 021/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** credenciamento de empresas especializadas em serviços de radiologia e tomografia odontológica, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0859/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:**

Unidades	Atividades	Elementos de Despesas	Fontes
04.00.1	2081	33.90.39	500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0857/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 013/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** contratação de Pessoas Jurídicas e/ou Pessoas Físicas, objetivando a prestação de serviços por meio de profissional especializado da área odontológica, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo II, no Município de BRUMADO/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0857/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

### Dotação acrescida:

Unidades	Atividades	Elem. de Despesas	Fontes
04.00.1- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2081- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	33.9039 – OUTROS SERVIÇOS/TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0801-1/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 016/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** confecção de prótese dentária, com base na Política Nacional de Saúde Bucal — Brasil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0801-1/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:** UNIDADE: 04.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO

ELEMENTO: 33.90.39 - 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0801/2025.

**Processo:** Credenciamento nº 016/2025.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** confecção de prótese dentária, com base na Política Nacional de Saúde Bucal — Brasil, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0801/2025, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:** UNIDADE: 04.00.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATIVIDADE: 2081 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS - CEO

ELEMENTO: 33.90.39 - 3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 1500/600

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0219/2026

**Processo:** Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde Wilson Tibo e Dr. Joaquim Donato, localizadas no Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0219/2026, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:** 10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500/ 601/632

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRUMADO ESTADO DA BAHIA CNPJ/MF nº  
14.105.704/0001-33



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0205/2026

**Processo:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

**Objeto do contrato originário:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de manutenção preventiva, corretiva e reformas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, destinadas às Unidades Básicas de Saúde Dr. Fernando Luiz e Raimundo Fernandes localizadas no Município de Brumado/BA.

**Objeto do apostilamento:** inclusão nos termos do Contrato nº 0205/2026, de empenho de dotações orçamentárias.

**Dotação acrescida:** 10.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 500/ 601/632

**Data do apostilamento:** 02 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



## PRIMEIRA ATA DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2026

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brumado/BA, situada na Avenida Guilherme Dias, nº 280, Centro, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada por meio da Portaria nº 076, de 02 de março de 2026, composta por:

- Edineide Lousado de Almeida Oliveira – Agente de Contratação;
- Jacson Coqueiro da Rocha – Membro da Equipe de Apoio;
- Suellen Pinto Oliveira – Membro da Equipe de Apoio;

com a finalidade de proceder ao recebimento, conferência, análise e julgamento da documentação apresentada no âmbito da Chamada Pública nº 005/2026, cujo objeto consiste no Credenciamento de pessoas jurídicas para contratação de serviços de hospedagem em hotel para atender às demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Brumado/BA. Registra-se que a documentação do(s) interessado(s) foi devidamente protocolada dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório. Dando prosseguimento, após análise técnica e minuciosa dos documentos apresentados, em conformidade com os critérios objetivos definidos no Edital e no Termo de Referência, a Comissão proferiu os seguintes julgamentos:

### PROPONENTE ANALISADO:

**IF MOURA SILVA – CNPJ: 29.936.525/0001-40**

Protocolo: 01

Resultado: Credenciado

Motivação: Atendimento integral às exigências do instrumento convocatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Brumado/BA, 29 de abril de 2026.

Edineide Lousado de Almeida Oliveira  
Agente de Contratação

Jacson Coqueiro da Rocha  
Equipe de Apoio

Suellen Pinto Oliveira  
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO  
ESTADO DA BAHIA



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 005/2026  
PRIMEIRA ATA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal pertinente, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo referente ao Credenciamento nº 005/2026;

CONSIDERANDO a regularidade formal do procedimento, em especial a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Ata de Recebimento, Análise e Julgamento de Documentos, elaborada pela Comissão de Contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado do procedimento de Credenciamento nº 005/2026, cujo objeto consiste na contratação de serviços de hospedagem em hotel para atender às demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Brumado/BA.

Art. 2º Reconhecer como habilitado(s) e credenciado(s) o(s) proponente(s) que atendera integralmente às exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme resultado consignado na Ata da Comissão de Contratação.

Art. 3º Autorizar a contratação do(s) credenciado(s), em caráter não exclusivo, observando-se:

- a demanda da Administração Pública Municipal;
- os critérios de distribuição, convocação e execução previstos no instrumento convocatório;
- a disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Brumado;
- e o fiel cumprimento das disposições editalícias e contratuais.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos ao setor competente para adoção das providências necessárias à formalização das contratações e demais atos administrativos pertinentes.

Brumado/BA, 29 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO**  
**Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira**  
**Prefeito Municipal**